SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 02 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 0943

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 037, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que ex Prefeito Municipal da gestão 2009/2012 não incluiu no balanço geral de 2012 os convênios firmados os quais são de caráter contínuo e estão vigentes;

CONSIDERANDO que para futura prestação de contas desta Administração os convênios deverão estar inseridos no orçamento e no balanço geral.

DECRETA

Art. 1°. Fica o Secretário Municipal de Finanças responsável pela inclusão e regularização dos convênios em vigência, observando a necessidade de eventuais emendas à Lei Orçamentária aprovada em 2012, correspondente ao exercício de 2013, para incluir os convênios não inseridos na Lei Orçamentária e que estão sendo executados nesse exercício.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2°. A presente medida visa respaldar a prestação de contas dos convênios firmados com o Município do Apuí.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ EM EXERCÍCIO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2013.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:38EA64CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** o servidor **WILSON DA SILVA LUIZ,** VIGIA portador do CPF: 203.498.582-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **a comparecer a sede da Secretaria de Administração até dia 30 de outubro 2013**, para justificar sua ausência no trabalho.
O não comparecimento configura **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão por justa causa.
Dados, Passado aos 30 dias do mês setembro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ADRIANE PASSOS SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:AB7B1D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PROCESSO Nº. 076/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013 - SRP
Objeto: Aquisição de Peças para Máquinas Pesadas
Tipo: Menor valor por item
Data da abertura de envelopes: 14 de Outubro de 2013**. Hora**: 08:00.

PROCESSO Nº. 077/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013
Objeto: Serviços de Borracharia
Tipo: Menor valor por item
Data da abertura de envelopes: 16 de Outubro de 2013. **Hora:** 08:00

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.502/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 008/2013.
Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 02 de Outubro de 2013.

ARILDO DIAS
Presidente da Cml

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:E012F06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O aviso Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 015/2013, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08/07/2013 n° 0881 na pag.02, referente o Pregão Presencial n° 016/2013 onde se lê: Aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetores, leia-se: Aquisição de Material de Construção.

Apuí-AM, 30 de Setembro de 2013.

ARILDO DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:8A0DAA45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BARCELOS, Estado de Amazonas, Pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Tenreiro Aranha, nº 204, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.271.037/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 0277591-3 SSP/AM e do CPF nº 075.825.012-68, residente e domiciliado à Rua Tenreiro Aranha, s/n, Centro, e a empresa **CONSIGNUM – Programa de Controle de Gerenciamento de Margem Ltda**, pessoa jurídica com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 08.907.500/0001-13, situada Rua Bela Cintra, nº 756, Andar 2, Conjunto 22, Bairro Consolação, São Paulo, neste ato representada por seu procurador o Sr. **RENAN DE SOUZA CAMPOS**, brasileiro, casado, advogado, doravante denominado simplesmente CONSIGNUM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO – Fica rescindido o **Acordo de Cooperação Técnica**, que tinha como objeto a Cooperação Técnica, para o uso do sistema CONSIGNUM para a administração de margem financeira consignável em folha de pagamento dos servidores do Município de Barcelos, em consonância com a legislação Federal e Estadual que regem a matéria, fornecendo solução de tecnologia informatizada para geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos para o Sistema de Folha de Pagamentos dos servidores do Município de Barcelos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se a presente rescisão, tendo em vista:

1- A ausência de publicação do Extrato do Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Estado;
2- A necessidade de retificação do conteúdo previsto nos subitens listado a seguir, haja vista que o texto original dispõe:
"4.1. Das obrigações do *MUNICÍPIO DE DOURADOS*";
"9.3. Em caso de rescisão por interesse do Município de Barcelos, este deverá rescindir a CONSIGNUM de todas as despesas contraídas referente à instalação de estrutura física para atendimento dos servidores em *DOURADOS/MS*, caso seja necessário à instalação de estrutura física";
3- Ausência da prestação de serviços;
4- O disposto nas Cláusulas Oitava e Nona do presente Acordo de Cooperação Técnica, que trata **DAS PENALIDADES** e **RESCISÃO** respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barcelos/AM.

Barcelos - AM, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 01 de outubro de 2013, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:AEF36EBE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO nº 042/2013-CPL/PMBC

ERRATA:

Onde se lê:

Data e horário: 10 de setembro de 2013, às 09h00min.

Leia-se:

Data e horário: 10 de OUTUBRO de 2013, às 09h00min.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Benjamin Constant (AM), 01 de outubro de 2013.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:AE40C500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013-CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A REALIZAÇÃO DO XXV FESTIVAL FOLCLÓRICO BENJAMINENSE"*.
Data e horário: 11 de outubro de 2013, às 09:00 horas.
Os Editais completos encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta feira. O valor do edital é R$ 50,00 a ser depositado na conta 1.952-6, agência 3740-0 e Banco 237.
Benjamin Constant (AM), 01 de outubro de 2013.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:4DDA2138

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 1º SEMESTRE DE 2013

Componentes Não Monetários

COD	INFORMAÇÃO	VALORES
600	Número da Lei do Plano Plurianual - PPA	070/2009
601	Data da publicação do Plano Plurianual - PPA	13/12/2009
602	Nome e Cargo do Ordenador da despesa	JOSE MARIA DA SILVA MAIA - PREFEITO
604	Número da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	Lei Nº 097
605	Data de publicação da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	19/11/2012
606	Número da Lei Orçamentária Anual – LOA	Lei Nº 098
607	Data de publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA	21/11/2012
608	Endereço de Publicação do RGF	www.transparencia-am.com.br
613	Veículo de publicação do RGF	Quadro de avisos da Prefeitura de Borba
615	Data da Publicação do RGF	30/07/2013

Componentes Monetários

COD	COMPONENTES	VALORES (R$)
023	RECEITA Previsão da Receita no Exercício (Orçamento)	50.508.851,00
024	DESPESA Fixada para o exercício (orçamento)	50.508.851,00
385	Receita de Transf. de Capital no bimestre	850.000,00
506	Despesa com Pessoal Ativo (adm. direta)- Previsão inicial para o exercício Incluindo Encargos sociais	28.603.047,00
507	Despesa com Pessoal Ativo (adm. direta) - Previsão atualizada para o exercício - incluindo encargos sociais	28.594.047,00
508	Despesas com Pessoal Ativo (adm. direta) - dos últimos doze meses (total bruto e liquidada)incluindo os encargos sociais	25.854.601,81
520	Despesas com Pessoal Inativo (adm. direta) - previsão inicial para o exercício	240.000,00
521	Despesas com Pessoal Inativo (adm. direta) - previsão atualizada para o exercício	240.000,00
522	Despesas com Pessoal Inativo (adm. direta) - dos últimos doze meses inclusive os encargos	279.114,40
534	Despesas com Pensionistas (adm. direta) - previsão inicial para o exercício	190.000,00
535	Despesas com Pensionistas (adm. direta) - previsão atualizada para o exercício	190.000,00
536	Despesas com Pensionistas (adm. direta) - dos últimos doze meses	173.750,05
574	DESPESA - Indenizações e outras despesas não computadas para o cálculo de pessoal (parágrafo 1º do art. 19...	20.156,17
592	Despesa de Capital até o bimestre	1.487.382,62
597	Receita Corrente Líquida - RCL dos últimos doze meses	48.963.672,16
598	Valor da Dívida Consolidada	713.210,24
599	Valor da Dívida Consolidada Líquida	12.248.208,98

Publicado por:
Julio José Campos Gonzaga
Código Identificador:8735DF9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Órgão: Comissão Permanente de Licitação-CPL
Assunto: Extrato de Contrato nº 026/ 2013 Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Caapiranga e a empresa**RILDO FERREIRA LESSA - ME**, sob o**CNPJ 84.091.206/0001-64**, Objeto:eventual serviços de infra estrutura de eventos com especificações constantes nos autos do processo administrativo do município de Coari, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de cultura, esporte e lazer de caapiranga no evento do VI FESTIVAL DO CARA através do convenio 080/2013 SEC utilizando-se da Carona da Ata de Registro de Preços nº 024 /2013 do Pregão Presencial nº 048./2013,Fundamento Legal: Registro de Preços Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto 7.892 de 23/01/2013, subsidiariamente Lei 8.666/93 Vigência 26/08/2013 à 26/08/2014 no Valor total de**R$ 254.100,00(Duzentos e cinqüenta e quatro mil e cem reais)**Fonte: (PMC –SEC)

Caapiranga, 26 de agosto de 2013.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

DIEGO ALBERTO LIMA DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:B443D112

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Comissão Permanente de Licitação- CPL/PMC
RESENHA 006/2013 – CPL/PMC

Tomada de Preço nº. 02/2013-CPL:**Objeto:** CONTRATAÇÃO Pelo Menor Preço GLOBAL**, de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde UBS no município de Caapiranga** de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde - SENSA,** conforme especificações e condições constantes do Edital, e seus anexos.
Data da Realização 23 /10/2013, as 10:30min.
O Edital e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos no endereço: Praça 28 de dezembro, 332– Centro, sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL das 08:00 às 13:00 horas, mediante pagamento de Edital através de DAM (documento de arrecadação Municipal) conforme Lei Municipal, Vendas de Editais/Secretarias, a ser recolhido em uma das Agências da Rede Bancaria credenciada pela Prefeitura.
Caapiranga, 30 de setembro de 2013.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

DIEGO ALBERTO LIMA DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:9F6181C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº017/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que estará fazendo cotação de preços para formação de preço base do objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e seus respectivos estabelecimentos de atendimento e NASF do município de Careiro da Várzea,

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na sede da Prefeitura, localizada na Av. José Ribamar Barbosa, nº04 – Centro, CEP 69.255-000, Careiro da Várzea (AM), das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira podendo ser obtido também, através de solicitação*via endereço eletrônico:***compras.pmcv@gmail.com**, as cotações de preços poderão ser enviadas por meio digital, mas posteriormente terão de ser fornecidas ao solicitante devidamente impressas, carimbadas e assinadas, até o dia 03/10/2013, ou as mesmas poderão ser entregues, no endereço acima identificado com a identificação COTAÇÃO DE PREÇOS Nº**017/2013**– SETOR DE COMPRAS.

PUBLIQUE-SE

Careiro da Várzea, 01 de Outubro de 2013.

FABRÍCIO RAFAEL DA SILVA
Coordenador de Compras
Portaria 157/2013

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:8924C1A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 038/2013

Convoca os Candidatos Listados no Decreto de Homologação nº. 036 de 23 de setembro de 2013 para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Pedro Duarte Guedes, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;
CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013, de 26 de agosto de 2013 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA
Art.1º - Convoca os (as) candidatos (as) listados (as) no anexo único deste Decreto, classificados para os cargos públicos, conforme **Decreto de Homologação nº 036 de 23 de setembro de 2013** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25 de setembro de 2013, para o período de **02** e **03.10.2013** para apresentar os seguintes documentos:

a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência; l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso.

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário de Expediente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 01 de outubro de 2013.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO de **Psicólogo**

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	052	ROSANA KARINE SIMAS ARAÚJO
02	036	ANDREZZA PEREIRA DE ARAÚJO BRANDÃO
03	007	ARACELIS DE SOUZA PIRES PEREIRA

CARGO de **Assistente Social**

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	053	ARACY FIGUEIREDO DOS SANTOS
02	004	ANNIK VIEIRA PINTO
03	005	MAIRE JANE RODRIGUES DA SILVA

CARGO de **Orientador Fisiocorporal (Avaliador Físico)**

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	058	DIEGO BRAGA DOS SANTOS

Careiro da Várzea, 01 de outubro de 2013.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:A3238F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 039/2013

Convoca o Candidato Listado no Decreto de Homologação nº. 037 de 23 de setembro de 2013 para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Pedro Duarte Guedes, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;
CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013, de 26 de agosto de 2013 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA

Art.1º - Convoca o candidato listado no anexo único deste Decreto, classificado para o cargo público, conforme **Decreto de Homologação nº 037 de 23 de setembro de 2013** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25 de setembro de 2013, para o período de **02** e **03.10.2013** para apresentar os seguintes documentos:

a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência; l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso.

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário de Expediente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 01 de outubro de 2013.
PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO de **Médico da Família - ESF**

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	001	WILSON TAKEO SAKAMOTO

Careiro da Várzea, 01 de outubro de 2013.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:B9F39D1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Aquisição de sementes de milho, feijão de praia, couve alface e outras hortaliças para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari.

Documentação e Propostas: serão recebidas até às 14:30 h do dia 16 de outubro 2013 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 6,50. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 30 de setembro de 2013.

À Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:D3F0A049

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 006/2013

A Câmara Municipal de Guajará, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação da Comissão, resolver:
Homologar todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial nº 006/2013 e;
Convocar a empresa CRUZEIRO TOUR AGÊSNCIA DE VIAGENS E TURISMO**, CNPJ Nº 10.354.112/0001-02,** para no prazo de 05 dias úteis, a comparecer para assinatura da Ata de numero 006/2013.
Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.520 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-AM, 16 de Setembro de 2013.

LUIZ LIBERMAN ENES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleisson Araújo da Silva
Código Identificador:4A9B6255

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2013
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 006/2013

Contratante: Câmara Municipal de Guajará/Am, localizado à Rua Edson Herculano, s/nº, centro Inscrita na CNPJ sob o nº 02.080.121/0001-16, representado pelo Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Luiz Liberman E. de Melo; Contratada CRUZEIRO TOUR AGÊSNCIA DE VIAGENS E TURISMO**, CNPJ Nº 10.354.112/0001-02, localizada a Av 15 de Novembro, 52, sala 03 – centro – Cruzeiro do sul – Acre, representado pelo sr. José Elder Mesquita dos Santos, brasileiro, cruzeirense, solteiro, inscrito no CPF nº 679.779.102-25, portador da célula de identidade RG nº 35.9451 SSP/AC, domiciliar e residente na Rua Leopoldo de Bulhões, nº 1236 – Bairro Cruzeirão, Cruzeiro do Sul – Acre; Fundamentação: Pregão Presencial nº 006/2013; Objeto: Fornecimento De Passagens Aéreas** aos membros e servidores deste Município, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, visando atender as necessidades da Câmara de Guajará, com o maior percentual de desconto, a saber: para o item único:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PERCENTUAL ÚNICO DE DESCONTO
01	Fornecimento de passagens aéreas aos membros e servidores do Município, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em território nacional.	12	Mês	2%

Vigência: 12 (dose) meses a parti da data da assinatura do contrato.
Guajará-AM, 19 de Setembro de 2013.

LUIZ LIBERMAN ENES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleisson Araújo da Silva
Código Identificador:764E6888

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
LEI MUNICIPAL N.º 638/2013-GAB. PRES. HUMAITÁ-AM, 24 DE SETEMBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSAN, DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador *RADEMACKER CHAVES*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber a todos que os vereadores aprovaram e promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN, órgão de caráter consultivo e opinativo, vinculado a Secretaria Municipal de assistência social, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para formulação de diretrizes para políticas e ações na área de segurança alimentar e nutricional.

Parágrafo único: O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN, em sua atuação, pautar-se-á pelas seguintes premissas:
I-As práticas alimentares são promotoras de saúde;

II-Todo processo deve estar amparado em bases sustentáveis, assegurando alimentação no futuro;

III-Toda pessoa tem direito a alimentação saudável, acessível de qualidade e em quantidade suficiente e de modo permanente.

Art. 2º- Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN, estabelecer dialogo permanente entre o governo municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Humaitá, na formulação de políticas publicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem à garantia do direito humano a alimentação.

Parágrafo único: Especialmente cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN, integrar as ações governamentais, visando o atendimento da parcela da população que não dispõe dos meios para prover suas necessidades básicas, em especial o combate a fome.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN, propor e se pronunciar sobre:

I-As diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional a serem implantada pelo Poder executivo Municipal;

II-Os projetos e ações prioritários da política municipal de segurança alimentar e nutricional a serem incluídos, anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no orçamento do município;

III-As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;

IV-A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas a segurança alimentar e nutricional;

V- A organização e implementação das Conferencias Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN.

VI- Preparar as Conferências Municipais do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN.

Parágrafo único: Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN deste município estabelecer relações de cooperação com os conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e o Conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN.

Art. 4o - Poderão compor o COMSAN, na qualidade de observadores, representantes de conselhos de âmbito federal afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSAN.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a uma recondução.

Art. 5o O COMSAN, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por nove membros, dos quais seis serão representantes da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e três será representante do Governo, incluído o Secretário Executivo, para os fins previstos no § 1o.

§ 1.º - As instituições representadas no COMSAN devem estar em plena atuação no município;

§ 2.º - É permitida a participação do suplente na reunião do COMSAN, com direito a voz, e, na ausência do titular, com direito a voz e voto.

§ 3.º - O mandato dos membros representantes é de 02 (dois) anos, podendo haver recondução, recomendando-se a renovação para se evitar o continuísmo e a recondução quando a experiência acumulada e o comprometimento do conselheiro se assim o indicar.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN terá a seguinte estrutura:

I- Presidência;

II- Assembleia Geral;

III- Diretoria;

IV- Comissões;

V- Secretária Executiva;

VI- Plenária;

VII- Secretário (a) do COMSAN.

§ 1º - A Presidência cabe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do CMI, e, especificamente:

I- Representar o COMSAN, em juízo e fora dele;

II-Convocar e presidir as reuniões do Conselho;

III- Zelar pelo bom conceito e funcionamento do Conselho, primando pela execução das decisões de seu plenário;

IV- Exercer, no Conselho, o direito de voto, inclusive, o de qualidade, sempre que houver empate;

V-Comunicar à Secretaria Municipal de Governo as recomendações do Conselho para as providências cabíveis;

VI-Praticar todos os atos administrativos inerentes à função de Presidente.

Parágrafo único: Tanto é responsabilidade do Presidente quanto dos demais conselheiros fazer com que haja um bom desempenho nas atividades deste conselho.

§ 2º - À Assembleia Geral, Órgão soberano do COMSAN, compete deliberar e exercer o controle da Política Municipal de segurança alimentar e nutricional.

§ 3º - A Diretoria é composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, que serão escolhidos dentre os seus membros, conforme Regimento Interno, em quórum mínimo 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Conselho, para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, e à ela compete representar o Conselho, dar cumprimento às decisões plenárias e praticar atos de gestão.

§ 4º - Às Comissões, criadas pelo COMSAN, atendendo às peculiaridades locais e as áreas de interfaces da Política de segurança alimentar e nutricional, compete realizar estudos e produzir indicativos para apreciação da Assembleia Geral.

§ 5º - À Secretaria Executiva, composta por profissional cedido pelos órgãos governamentais, compete assegurar suporte técnico e administrativo das ações do Conselho.

§ 6º - A representação do conselho será efetivada por seu Presidente em todos os atos inerentes ao seu exercício ou por conselheiros designados pelo presidente para tal fim.

§ 7º - O Plenário, órgão de deliberação superior do COMSAN, é constituído por todos os conselheiros.

§ 8º - Compete ao (a) Secretário (a) do COMSAN:

I- Participar ativamente das reuniões do COMSAN;

II-Lavrar as atas do COMSAN com zelo e verdade;

III- Assessorar o presidente em todas as suas atribuições;

IV- Responsabilizar-se por toda escrituração do COMSAN, mantendo atualizados seus arquivos e correspondências;

V- Assessorar o (a) secretario (a) executivo para que sejam cumpridas as funções inerentes ao cargo;

VI- Na falta do 1º. Secretario (a) o 2º. Secretario (a) assumirá cumprindo as mesmas normas que rege esta Lei.

Art. 7º.– No caso de faltas e impedimentos do presidente assume o Vice-presidente e na ausência de ambos, assumira o Conselheiro mais idoso;

Art. 8º.– Sempre que julgar relevante o Presidente do COMSAN poderá convidar e dar direito à voz nas reuniões ordinárias e extraordinárias as profissionais de reconhecida competência, empresa privada e de organizações da sociedade civil, bem como entidades ou pessoas previamente agendadas com intuito de subsidiar, assessorar e prestar informações sobre assuntos de interesse voltado ao COMSAN;

Art. 9º.– A Assembleia Geral somente poderá deliberar quando houver o quórum mínimo de metade mais um;

Art. 10º.– No caso de faltas e impedimentos do presidente assume o Vice-presidente e na ausência de ambos, assumirá o Conselheiro mais idoso;

Art. 11º. À Secretaria a qual se vincula o COMSAN compete coordenar e executar a Política de segurança alimentar e nutricional, elaborando diagnósticos e o Plano Integrado Municipal de segurança alimentar e nutricional em parceria com o Conselho.

Art. 12º. As Organizações de Assistência Social responsáveis por execução de programas de segurança alimentar e nutricional deve submeter os mesmos a apreciação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN.

Parágrafo Único. As Organizações de Assistência Social com atuação na área de Segurança Alimentar e Nutricional deverão inscrever-se no conselho Municipal de Assistência Social (devendo seu Contrato Social ou Estatuto Social ser registrado no Conselho Regional de Serviço Social), conforme exigências da Lei Federal.

Art. 13º. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN terá 30 (trinta) dias para elaborar e colocar em discussão e aprovação pela Assembleia Geral o regimento interno que regulará o seu funcionamento.

Art. 14º.– As funções dos membros do Conselho serão consideradas de natureza relevante e não serão remuneradas.

Art. 15º.– O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN reunir-se-á ordinariamente, em sessões mensais, e extraordinariamente dentro das necessidades deste conselho.

§ 1º - O regimento interno, aprovado pelo COMSAN, será homologado por Decreto do Prefeito Municipal.

§ 2º - Qualquer alteração posterior ao regimento interno dependerá da deliberação de dois terços dos Conselheiros do COMSAN e da aprovação.

Art. 16º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Dado e passado nesta secretaria em 24.09.2013.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Secretário Legislativo CMH

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:8C1EE41C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 - COHASB

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2013
O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da **Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 08 de Março de 2013, tipo menor preço, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **RUTH MOREIRA DE ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ: 07.318.410/0005-58** pelo valor de **59.768,64** (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), por ter sido a primeira classificada no aludido certame.
Humaitá-Am, 08 de março de 2013.

ELIOMAR NASCIMENTO DE CARVALHO

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E68BCC60

GABINETE DO PREFEITO
CARTA-CONTRATO N° 06/2013 – COHASB

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO

ESPÉCIE: CARTA-CONTRATO N° 06/2013 – COHASB

DATA DA ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2013.

PARTES: COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO (COHASB) e RUTH MOREIRA DE ALMEIDA ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013 – HOMOLOGAÇÃO EM 18 DE MARÇO DE 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: 3.3.90.30.00000000001022 – MATERIAL DE CONSUMO.

NOTA DE EMPENHO Nº 66/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013 - 59.768,64 (Cinquenta e Nove Mil Setecentos e sessenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro centavos)

Humaitá, 29 de março de 2013.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor-presidente da Cohasb

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:17C91757

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 - COHASB

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Cohasb – Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela assessoria Jurídica, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 001/2013**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES,** no município de Humaitá-AM, conforme costa na ATA, datada em 08/03/2013, onde se classificou com a melhor proposta a empresa **RUTH MOREIRA DE ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ: 07.318.410/0001-58,** pelo valor de **R$ 59.768,64 (cinquenta e nove**

mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) por ter sido as classificada no aludido certame.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COHASB, em 08 de março de 2013.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor Presidente - COHASB

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:220158FE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - COHASB

O Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da *Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico* - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame da licitação Carta Convite 001/2013 efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, a licitante **D M K ASSESSORIA** inscrito no CNPJ n° **04.017.759/0001-38,** residente e domiciliado na cidade de Manaus à Rua Santa Helena, 18 – Adrianópolis – Manaus-AM.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: **R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais),** em favor da adjudicatária.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Humaitá - AM, 29 de janeiro de 2013.

RONNIKLEY LUSTOSA TORRES
Presidente

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EB639498

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº 002/2013 - COHASB

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO. CONVITE N° 002/2013 – CPLC. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS. CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o certame realizado na modalidade licitacional de **CONVITE Nº 002/2013 – CPLC** e **ADJUDICO** o objeto da licitação, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAÚLICOS**, à empresa **A J. DILL - CNPJ: 6301.068.965/0001-89–** Av. Transamazônica, Nº 2590 – B. S. Pedro Cep: 69.800-000 – Humaitá-Am, que ofertou proposta de menor preço, **R$ 78.274,50 (SETENTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PROPOSTA GLOBAL.,** ficando o adjudicatário convocado a comparecer à Secretaria Administrativa desta Companhia, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**NOTA DE EMPENHO**), sob pena de decaírem ao direito de contratação e sofrerem as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93. Publique-se e convoque-se.

Humaitá, 01 de fevereiro de 2013.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor Presidente - Cohasb

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6C504053

GABINETE DO PREFEITO
CARTA-CONTRATO N° 03/2013 – COHASB

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO

ESPÉCIE: CARTA-CONTRATO N° 03/2013 – COHASB

DATA DA ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

PARTES: COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO (COHASB) e A. J. DILL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER A COHASB.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N° 002/2012 – HOMOLOGAÇÃO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: 3.3.90.30.00.00.00.00.1022 – MATERIAL DE CONSUMO - NOTA DE EMPENHO Nº 48, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013 - R$ 78.274,50 (SETENTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor-presidente da Cohasb

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7E385D1C

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº 03 /2013 - COHASB

DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 03 /2013.

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAGEM, EMBUCHAMENTO E TROCA DE ROTORES DE BOMBA SUBMERSA*.

TIPO: MENOR PREÇO

Tendo em vista o decurso do prazo recursal, **HOMOLOGO** o resultado do **CONVITE Nº 03/2013 – CPL/COHASB** e **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa **Eletro Constro – Comercio e Serviços Ltda. – ME, CNPJ:11.979.046/0001-10, Porto Velho – RO, Rua Libra, 11919 - Ulisses Guimaraes,** que ofertou proposta global de **,** para ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAGEM, EMBUCHAMENTO E TROCA DE ROTORES DE BOMBA SUBMERSA,*** ficando a adjudicatária convocada a comparecer à Cohasb , no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**CARTA CONTRATO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas.

Fundamento Legal: arts. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

Humaitá, 01 de fevereiro de 2013.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor da Cohasb de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:143E5352

GABINETE DO PREFEITO
CARTA-CONTRATO N° 04/2013 – COHASB

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO

CARTA-CONTRATO N° 04/2013 – COHASB

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2013.

PARTES: COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO (COHASB) e ELETRO CONSTRO – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME

OBJETO: REBOBINAGEM, EMBUCHAMENTO E TROCA DE ROTORES DE BOMBAS SUBMERSAS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N° 003/2013 – HOMOLOGAÇÃO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

PRAZO: 11 MESES OU ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.1022 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

NOTA DE EMPENHO Nº 40/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013 – NO VALOR ESTIMADO DE *R$ 76.592,40 (SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)*

Humaitá, 21de Março de 2013.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor-presidente da Cohasb

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ED9C71A0

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº 004/13 - COHASB

DECISÃO

LICITAÇÃO. CONVITE N° 004/2013 – CPL. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.* Contratação de Firma Especializada em Capina/Limpeza dos 23 poços e do escritório da Cohasb. *CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o certame realizado na modalidade licitacional de **CONVITE Nº 004/2013 – CPL** e **ADJUDICO** o objeto da licitação, **Contratação de Firma Especializada em Capina/Limpeza dos 23 poços e do escritório da Cohasb**, à **empresa N P DE LIMA SERVIÇOS DE PAISAGISMO** – Rua Camilo, 122 – Nossa Senhora D Carmo – CNPJ N° **10.761.588/0001-50**, que ofertou proposta de menor preço, no valor global de **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)** ficando os adjudicatários convocadas a comparecer à Secretaria Administrativa desta Companhia, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**NOTA DE EMPENHO**), sob pena de decaírem ao direito de contratação e sofrerem as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93. Publique-se e convoque-se.

Humaitá, 19 de fevereiro de 2013.

RONNI KLEY LUSTOSA TORRES
Diretor Presidente – Cohasb

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F9630907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 776/2013/GAB. PREF.

Humaitá, 30 de setembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE FARÃO PARTE DA JUNTA DE INSPEÇÃO MÉDICA, QUE TRATA O EDITAL 001/2011 QUE AVALIARÃO OS CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO, DESIGNAÇÃO DO LOCAL E DATA DA INSPEÇÃO MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,
Considerando o item XIV do Edital 001/2011 – Inspeção Médica Pré-Admissional como etapa necessária ao provimento do cargo público; os exames constantes das alíneas "a, b, c, d, e, f, g do inciso 1.2 do referido Edital requerem um determinado tempo para a sua efetivação; a perca da validade dos exames realizados a mais de trinta (30) dias por ocasião de sua apresentação a Inspeção Médica;
Considerando que os habilitados portadores de deficiência nos termos do inciso 3º do item IV, independente da inscrição efetivada devem apresentar os exames pertinentes à Inspeção Médica;
Considerando que o certame, objeto do Edital 001/2011 foi homologado pelo Decreto nº 098/11 no dia 01 de novembro de 2011, com publicação no Diário Oficial do Município de Humaitá na edição nº 336 no dia 17/ de outubro de 2011.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os profissionais da área de saúde que tomarão parte na Inspeção Médica dos Candidatos classificados no Concurso Público referente ao Edital 001/2011 de 02/04/2011.
Juliane Rodrigues Solis – Clínico Geral;
Taís Nascimento dos Santos – Psicóloga;
Antonieta Relvas Pereira – Biomédica

Art. 2º – Os candidatos convocados mediante a Portaria nº. 644/2013/GAB.PREF de 12 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial nº. 911 de 19/08/13, deverão comparecer no **Centro de Saúde (Prédio da Fundação), localizada na Avenida Transamazônica, s/nº, Bairro São Domingos Sávio, ao lado do prédio do Incra, no horário das 13h00min**, **do dia 02/10/2012 (quarta feira)**, para entregarem a documentação pertinente e se submeterem a entrevista.

Art. 3º - A Inspeção Médica Oficial analisará o candidato do ponto de vista psicológico e dos exames apresentados em documento oficial conclusivo que posteriormente será encaminhado ao Gabinete do Prefeito no prazo legal.

Art. 4º - A Junta Médica Oficial exercerá suas atividades pelo prazo do Concurso Público - Edital 001/2011.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3A5E7AA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 155/2013 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o poder Executivo Municipal a Doa área de sua propriedade à Secretaria Estadual de Educação - SEDUC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA no uso das suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à doação à Secretaria Estadual de Educação, nesta cidade, com as seguintes caracterrista de 70 (setenta) metros de frente e com 100 (cem) metros de fundo, totalizando uma área de 7.000 (sete mil metros quadrados). Limitando-se pela frente com a rua são Felipe e fundos com terras do municipio.

Prágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se à construção de uma Escola e uma Quadra esportiva coberta do Governo do Estado do Amzonas.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do Município, se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. primeiro.

Art. 3º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPALDE IPIXUNA – AM, em 23 de Setembro de 2013.

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:184B0BBB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1040/2013 – GAB/PMI

SUBSTITUI membro da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 182.

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir **NILCÉIA SILVA DE MEDEIROS** por **EDU CORRÊA SOUZA**, para atuar como Coordenadora Operacional da COMDEC.

I – KENNEDY VILELA MAIA, Coordenador Executivo da COMDEC;

II – AILTON CESAR VICENTE DA SILVA, Coordenador Técnico da COMDEC;

III – EDU CORRÊA SOUZA, Coordenadora Operacional da COMDEC.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 01 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:F69E1E79

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Geral de Licitação - **CGL** da Prefeitura Municipal de Itacoatiara torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013-CGL

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (copa, cozinha e higiene) e de expediente para atender às escolas municipais assistidas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE no Município de Itacoatiara.

DATA E HORÁRIO: 11 de outubro de 2013 às 09h00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo F. de Melo nº 2225 – Centro, na sala onde funciona a CGL, das 09h00min às 12h00min e o custo de sua reprodução é de R$ 22,69 (vinte dois reais e sessenta e nove centavos).

Itacoatiara/AM, 01 de outubro de 2013.

ARLEYCE R. MICHILES PEDROSA
Presidente da CGL

Publicado por:
Arleyce Raimunda Michiles Pedrosa
Código Identificador:3F257622

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 601, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora VALDELICE CHANTEL FREIRE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 2100/2011, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 67/2013-IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **VALDELICE CHANTEL FREIRE,** Professora, Nível III, Classe E, Matrícula FNE04/42890, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, em conformidade com § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de

2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de R$ 1.933,43 (um mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), equivalente as seguintes verbas:
I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 1.546,74 (um mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), com base na Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 224, de 25 de março de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 309,35 (trezentos e nove reais e trinta e cinco centavos), calculado à base de 20 % do provento integral em consonância com o art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006;
III – REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 77,34 (setenta e sete reais e trinta e quatro centavos); com base no anexo II da Lei n.º 224, de 25 de março de 2013.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeito, a partir de 01 de outubro de 2013 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:AE5ED39B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 602, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora NILZA CARVALHO PINTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 4144/2011, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 065/2013-IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **NILZA CARVALHO PINTO,** Professora, Nível III, Classe F, Matrícula FEC07/41290, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, em conformidade com § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de R$ 2.010,76 (dois mil e dez reais e setenta e seis centavos), equivalente as seguintes verbas:
I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 1.608,61 (um mil seiscentos e oito reais e sessenta e um centavos), com base na Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 224, de 25 de março de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 321,72 (trezentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), calculado à base de 20 % do provento integral em consonância com o art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006;
III – REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 80,43 (oitenta reais e quarenta e três centavos); com base no anexo II da Lei n.º 224, de 25 de março de 2013.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeito, a partir de 01 de outubro de 2013 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:E9A693FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 603, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor SILVIO GUIMARÃES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 2721/2011, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 066/2013 - IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor municipal **SILVIO GUIMARÃES,** Professor, Nível II, Classe D, Matrícula FEC07/41411, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de R$ 1.355,60 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), equivalente as seguintes verbas:
I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 1.178,78 (um mil cento e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), com base na Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 224, de 25 de março de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 117,88 (cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos), calculado à

base de 10% do provento integral em consonância com o art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006;
III – REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 58,94 (cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos); com base no anexo II da Lei n.º 224, de 25 de março de 2013.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeito, a partir de 1º de outubro de 2013 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:2A0E43AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 604, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES PEREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 2009/2013, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 069/2013-IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES PEREIRA,** Professora, Nível III, Classe C, Matrícula FEC07/41129, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, em conformidade com § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de R$ 1.644,54 (um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente as seguintes verbas:
I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 1.430,04 (um mil quatrocentos e trinta reais e quatro centavos), com base na Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 224, de 25 de março de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 143,00 (cento e quarenta e três reais), calculado à base de 10 % do provento integral em consonância com o art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006;
III – REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 71,50 (setenta e um reais e cinquenta centavos); com base no anexo II da Lei n.º 224, de 25 de março de 2013.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeito, a partir de 01 de outubro de 2013 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:6B177821

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 605, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora TANIA LUCIA ROLIM CAVALCANTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 5082/2011, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 068/2013-IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da legalidade,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **TANIA LUCIA ROLIM CAVALCANTE,** Auxiliar de Administração, Matrícula FEE03/41103, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005, em consonância com o art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de R$ 847,50 (oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), equivalente as seguintes verbas:
I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), com base na Lei Complementar Municipal 001 de 22 de outubro de 2002;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 169,50 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), calculado à base de 25% do provento integral, de acordo com a Portaria n.º GP0002-C de 05/03/2001, em consonância com o art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei Municipal n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeito, a partir de 1º de outubro de 2013 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:FBF10CDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 606, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora MARIA DE NAZARÉ ANVERES DE SOUZA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 2731/2011, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 071/2013-IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **MARIA DE NAZARÉ ANVERES DE SOUZA,** Professora, Nível II, Classe E, Matrícula FEC07/41187, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, em conformidade com § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de R$ 1.409,82 (um mil quatrocentos e nove reais e oitenta e dois centavos), equivalente as seguintes verbas:
I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 1.225,93 (um mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), com base na Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 224, de 25 de março de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 122,59 (cento e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), calculado à base de 10 % do provento integral em consonância com o art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006;
III – REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 61,30 (sessenta e um reais e trinta centavos); com base no anexo II da Lei n.º 224, de 25 de março de 2013.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeito, a partir de 1º de outubro de 2013 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:0E0A378A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 607, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora WALDERGLACY RODRIGUES DOS SANTOS CHAGAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 6175/2011, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 070/2013-IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **WALDERGLACY RODRIGUES DOS SANTOS CHAGAS,** Professora, Nível II, Classe E, Matrícula FEC07/41138, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, em conformidade com § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de R$ 1.409,82 (um mil quatrocentos e nove reais e oitenta e dois centavos), equivalente as seguintes verbas:
I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 1.225,93 (um mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), com base na Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 224, de 25 de março de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 122,59 (cento e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), calculado à base de 10 % do provento integral em consonância com o art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006;
III – REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 61,30 (sessenta e um reais e trinta centavos); com base no anexo II da Lei n.º 224, de 25 de março de 2013.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeito, a partir de 1º de outubro de 2013 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:4AD77AE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 557, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Dispensa os profissionais da área de saúde, contratados sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA EM EXERCÍCIO,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei

Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, os profissionais da área de saúde, contratados sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

CONVÊNIO/ESF		
	NOME	CARGO
1.	ROSA PORTELA DE AZEVEDO MELO	Enfermeiro(a)
2.	ILNA SANDRA CASTRO CORREA	Enfermeiro(a)
3.	REJANE MOTA RÊGO	Enfermeiro(a)
4.	NAIRA VERUSKA MANO SANTOS	Enfermeiro(a)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de agosto de 2013.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice-prefeito no Exercício do Cargo Deprefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:34B9AF7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 558, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Dispensa o profissional da área de saúde, contratado sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA EM EXERCÍCIO,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, o profissional da área de saúde, contratado sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

RECURSO PRÓPRIO	
NOME	CARGO
CLEITON MAURICIO SIERPINSKI	Médico

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de agosto de 2013.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice-prefeito no Exercício do Cargo Deprefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO
O presente Decreto foi publicado na sede da Prefeitura Municipal de Itacoatiara – Amazonas, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).

KETHERE COSTA LEVER
Subchefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:6A3DB3D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 559, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Dispensa os profissionais da área de saúde, contratados sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA EM EXERCÍCIO,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, os profissionais da área de saúde, contratados sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

RECURSO PRÓPRIO		
	NOME	CARGO
1.	LINDALVA CARDOSO SILVA	Enfermeiro(a)
2.	MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA COSTA	Enfermeiro(a)
3.	MARINALDA DAMASCENO SILVA	Enfermeiro(a)
4.	ERIKSON MULLER MIRANDA SARRAZIN	Enfermeiro(a)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de agosto de 2013.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice-prefeito no Exercício do Cargo Deprefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO
O presente Decreto foi publicado na sede da Prefeitura Municipal de Itacoatiara – Amazonas, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).

KETHERE COSTA LEVER
Subchefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:548155BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 560, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Dispensa o profissional da área de saúde, contratado sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA EM EXERCÍCIO,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, o profissional da área de saúde, contratado sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

CONVÊNIO	
NOME	CARGO
WALTER MARTINS DE MATOS NETO	Cirurgião Dentista

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de agosto de 2013.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice-prefeito no Exercício do Cargo Deprefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO
O presente Decreto foi publicado na sede da Prefeitura Municipal de Itacoatiara – Amazonas, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).

KETHERE COSTA LEVER
Subchefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:BB480E8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 561, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Dispensa o profissional da área de saúde, contratado sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA EM EXERCÍCIO,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, o profissional da área de saúde, contratado sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

	NOME	CARGO
1.	ODIMUNDO DE MENDONÇA	Auxiliar de Saúde

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de agosto de 2013.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice-prefeito no Exercício do Cargo Deprefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO
O presente Decreto foi publicado na sede da Prefeitura Municipal de Itacoatiara – Amazonas, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).

KETHERE COSTA LEVER
Subchefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:58D4C6E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 252, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Considera de utilidade pública a Academia Itacoatiarense de Letras – AIL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, usando das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Academia Itacoatiarense de Letras, inscrita no CNPJ sob o nº 11.707.596/0001-80, localizada na rua Waldemar Pedrosa, nº 147, Centro, fundada em 17 de maio de 2009.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de setembro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:40212469

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - **CML** da Prefeitura Municipal de Itamarati torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: **01)PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013-CML OBJETO:** Aquisição de 10 (dez) Voadeiras de Alumínio equipadas com motor de 15 HP, para atender o Município de Itamarati **DATA/HORÁRIO:** 14 de Outubro de 2013, ÀS 15h00min. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Itamarati, sito à Rua Boa Vista, nº 200 – CEP: 69.510.000– Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Itamarati-AM, 01 de Outubro de 2013.

FRANCISCO PAULIANO DE MELO RAMOS
Presidente da CML

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:DD01085C

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA GERAÇÃO DE LUZ ELÉTRICA NAS COMUNIDADES RURAIS E DIESEL PARA TERRAPLANAGEM DE 06 KM DA ESTRADA VICINAL ITAMARATI-QUIRIRU NO MUNICIPAL DE ITAMARATI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA GERAÇÃO DE LUZ ELÉTRICA NAS COMUNIDADES RURAIS E DIESEL PARA TERRAPLANAGEM DE 06 KM DA ESTRADA VICINAL ITAMARATI-QUIRIRU NO MUNICIPAL DE ITAMARATI;**

CONSIDERANDO que o discriminado nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 V, que trata da dispensa de processo licitatório para aquisição de combustível para geração de luz elétrica nas comunidades rurais e diesel para terraplanagem de 06 km da estrada vicinal Itamarati-Quiriru no municipal de Itamarati, para atender a Secretaria de agricultura, Produção e Abastecimento.

RESOLVE:

Art. 1° DISPENSAR de Processo Licitatório a **"Aquisição de combustível para geração de luz elétrica nas comunidades rurais e diesel para terraplanagem de 06 km da estrada vicinal Itamarati-Quiriru no municipal de Itamarati,** à firma **J J COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ/MF nº **12.162.577/0001-89**, situada na Rua Senador Fabio Lucena, s/n, Centro – Itamarati - Amazonas, com fulcro no artigo 24 V da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de **R$ 252.700,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais),** correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 02.10.20.270.605.1.035 – Secretaria de agricultura, produção e Abastecimento.
Elemento de Despesa: 33.90.30.76 – Material de Consumo

Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Itamarari-AM, 01 de Outubro de 2013.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati

PUBLICAÇÃO:
O presente despacho foi publicado no Quadro Geral de Avisos deste Poder Executivo Municipal, em 01/10/2013, para fins de eficácia e ampla publicidade, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ANTÔNIO OLIVEIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.
Itamarari-AM, 01 de Outubro de 2013.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:F7258E5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Juruá-AM, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 25/09/2013no valor de R$127.403,27 (Cento e vinte sete mil, quatrocentos e três reais e vinte e sete centavos) depositado na conta 37.529-2, agência 0577, Banco do Brasil, vinculada ao Termo de Compromisso n° PAC20451/2013, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Prefeitura Municipal de Juruá/AM, no âmbito do Programa de Construção de Quadras Esportivas, sob a gestão do Ministério da Educação, que tem como objetivo a Construção de 01 (uma) Quadra Esportiva Escolar Coberta na Comunidade Forte de Graças, no município de Juruá/Am.

Juruá, 29 de setembro de 2013.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:A7DB45E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Juruá-AM, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 30/08/2013no valor de R$ 224.800,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais) depositado na conta 37.381-8, agência 0577, Banco do Brasil, vinculada a Portaria n° 1.380 de 09 de julho de 2013 do Ministério da Saúde, no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, sob a gestão do Ministério da Saúde, que tem como objetivo a Construção de 03 (Três) Unidades Básicas de Saúde nas Comunidades Forte de Graças, Uará e Tamanicuá no município de Juruá/Am.

Juruá, 29 de setembro de 2013.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:1D32D36A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 336/2013

O Secretário Municipal de Saúde do município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 336/CGPL/2013, oriundo do Processo Administrativo nº. 4565/2013-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria jurídica em contabilidade com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligencia complementar.

R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **THAIANE SALES DE MAGALHÃES, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.346.524/0001-31 com o valor total de R$ 800,00 (Oitocentos reais),** em caráter de urgência, Classificação Orçamentária: 1.02.04.2012 e Natureza de Despesa: 3390.39. Prazo de execução imediata.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, em 26 de AGOSTO de 2013.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 26 de agosto de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:1E47B7A1

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 288/2013

O Secretário Municipal de Educação- SEMED de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº 288/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº.

2052/2013-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **EDNALDO DE AZEVEDO FERREIRA - ME. inscrita no CNPJ sob o n 13.682.107/0001-09, pelo valor de R$ 2.436,00 (Dois mil quatrocentos e trinta e seis reais),** entrega imediata, Classificação Orçamentária: 102.05.2.016 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, em 02 de agosto de 2013.

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA
Secretário Municipal de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 02 de agosto de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:2302DCBD

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 132/2013-CGPL – PROCESSO Nº. 3221/2013-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada em serviços de conservação do estádio Gilberto Mestrinho, campo do Parque do Ingá e campo do Riachuelo, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**,** oriundo do processo administrativo nº. 3221/2013-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **ROBISON S GUSMÃO – ME inscrito no CNPJ 15.138.593/0001-24 com o valor de R$ 25.000,05 (Vinte e cinco mil reais e cinco centavos)**, Classificação Orçamentária: 1.02.05.2.022 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39. visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 3221/2013-PMM, pelo período de cinco meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 01 de agosto de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:03DE6B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2013 - CGPL
CGPL - PROCESSO Nº. 2233/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentada, para contratação de empresa para a construção do centro de convivência do idoso no município de Manacapuru, pelo período de 300 (trezentos) dias, oriundo do Processo Administrativo nº. 2233/2013;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a tomada de preço e Julgamento da Proposta de Preços e Documentação de habilitação em favor da empresa vencedora:

Item	Objeto	Empresa Vencedora	Valor da Obra
01	Construção do Centro de Convivência do Idoso, no Município de Manacapuru / Am.	H F Construções e Transportes Ltda.	R$ 1.039.123,20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 09 de Setembro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:0290C5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 242/2013

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 242/2013, celebrado em 02/09/2013.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **H F CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 84.481.340/0001-71**
OBJETO: Contratação de empresa para a Construção do Centro de Convivência do Idoso no Município de Manacapuru/Am**,** oriundo do processo administrativo nº. 2233/2013-PMM.

VALOR GLOBAL: R$ 1.039.123,20 (Um milhão trinta e nove mil cento e vinte e três reais e vinte centavos), Classificação Orçamentária 1.02.06.1015 e Natureza de Despesa: 4.4.90.52.106
PRAZO: 300 (Trezentos) dias a contar da data da assinatura da ordem de serviço.
Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.
Manacapuru, 09 de Setembro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:32A72101

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 280/2013
Onde ler-se
CPF: 726.427.182-07

Favor ler:
CPF: 726.427.182-04

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, em 28 de Julho de 2013.

ÉRIKA ROBERTA RÉGIS DA SILVA
Secretária Municipal de Governo e Planejamento

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 28 de julho de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:EBFEF839

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS

Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04** e a **PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 63.684.781/0001-09,** com os seguintes valores para os lotes**: Lote 03** com valor **R$ 421.000,00** (quatrocentos e vinte e um mil reais); **Lote 04** com valor **R$ 363.384,00** (trezentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e quatro reais). Perfazendo valor total **R$ 784.384,00** (setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais) que gerou o **Termo de Contrato no 029/2013**.
Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04** e a empresa Empresa **M. DE F. DILVA BENEDITO – ME, CNPJ: 08.8470.792/0001-70,** com os valores para os lotes: **Lote 01 com valor R$ 258.500,00 (**duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais**); e Lote 02 com valor R$ 150.000,00 (**cento e cinquenta mil reais). Perfazendo o valor total para os lotes **R$ 408.500,00** (quatrocentos e oito mil e quinhentos reais), que gerou o **Termo de Contrato no 030/2013.**
Objeto: Pregão Presencial SRP nº. 014/2013, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**, tipo menor preço por ITEM, com fundamento Legal: Registro de Preço com amparo no art. 8◦, §1 do Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 e subsidiariamente Lei n. 8.666/93.
Vigência: 31/05/2013 à 30/05/2014.
Dotação Orçamentaria: 12.122.0011.2.010 – Manutenção da Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 10 – Recursos Próprios. Dotação Orçamentaria: 12.361.0062.2.011 – Funcionamento do Ensino Fundamental. Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 11 – FUNDEB 40%. Dotação Orçamentaria: 12.365.0063.2.014 – Funcionamento da Educação Infantil. Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 11 – FUNDEB 40%. Dotação Orçamentária: 04.122.0011.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 1 – FPM; Dotação Orçamentaria: 04.122.0011.2.004 – Manutenção da Representação do Município na Capital; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte 10 – RECURSOS PROPRIOS; Dotação Orçamentaria: 04.122.0011.2.005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte 1 – FPM; Dotação Orçamentaria: 04.123.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte 1 – FPM; Dotação Orçamentaria: 04.122.0011.2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte 1 – FPM; Dotação Orçamentaria: 12.361.0062.2.011 – Funcionamento do Ensino Fundamental; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte 10 – RECURSOS PROPRIOS; Dotação Orçamentaria: 12.365.0063.2.014 – Funcionamento da Educação Infantil; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte 10 – RECURSOS PROPRIOS; Dotação Orçamentaria: 10.302.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte 10 – RECURSOS PROPRIOS; Dotação Orçamentaria: 12.361.0062.2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte 10 – RECURSOS PROPRIOS; Dotação Orçamentaria: 15.451.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte 1 - FPM; Dotação Orçamentaria: – Manutenção da Sec. Municipal de Produção e Abastecimento; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte 1 – FPM; Dotação Orçamentaria: 18.541.0011.2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte 1 - FPM; Dotação Orçamentaria: 10.301.0052.2.034 – Encargos Com o Fundo Municipal de Saúde; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte 10 – RECURSOS PROPRIOS;

Maraã/AM, 31 de maio de 2013.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:23A81626

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 445/2013

ESPÉCIE: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar**.**
PARTES: Prefeitura Municipal de Maués e o (a) Sr. (a). **ANTONIO DA SILVA**, CPF n.º 314.350.252-53. **OBJETO: A**tender ao Programa de Alimentação Escolar do Município de Maués, destinando-se a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.
VALOR GLOBAL: R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.04.01- Secretaria Municipal de Educação e Desporto-SEMED, 12.306.0063.2.015 - PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 12.306.0065.2.016 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, 12.306.0063.2.019 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: FNDE/PNAE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2013.
Maués - AM, 02 de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BB5FDB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 449/2013

ESPÉCIE: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar**.**
PARTES: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **CELSO SCHERER**, CPF n.º 201.693.709-25.
OBJETO: Atender ao Programa de Alimentação Escolar do Município de Maués, destinando-se a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.
VALOR GLOBAL: R$ 20.001,00 (vinte mil e um real).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.04.01- Secretaria Municipal de Educação e Desporto-SEMED, 12.306.0063.2.015 - PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 12.306.0065.2.016 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, 12.306.0063.2.019 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: FNDE/PNAE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2013.
Maués - AM, 02 de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6995E1CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 450/2013

ESPÉCIE: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar**.**
PARTES: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **ELIEZIO SILVESTRE DE SOUZA,** CPF n.º 692.342.642-15. **OBJETO A**tender ao Programa de Alimentação Escolar do Município de Maués, destinando-se a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.
VALOR GLOBAL: R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.04.01- Secretaria Municipal de Educação e Desporto-SEMED, 12.306.0063.2.015 - PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 12.306.0065.2.016 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, 12.306.0063.2.019 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: FNDE/PNAE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2013.
Maués - AM, 02 de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B47D6CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 451/2013

ESPÉCIE: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar**.**
PARTES: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **EZEQUIEL PEREZ**, CPF n.º 304.036.262-34.
OBJETO: Atender ao Programa de Alimentação Escolar do Município de Maués, destinando-se a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.
VALOR GLOBAL: R$ 20.001,00 (vinte mil e um real).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.04.01- Secretaria Municipal de Educação e Desporto-SEMED, 12.306.0063.2.015 - PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 12.306.0065.2.016 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, 12.306.0063.2.019 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: FNDE/PNAE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2013.
Maués - AM, 02 de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4A47EFE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 452/2013

ESPÉCIE: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar**.**
PARTES: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **LUIZ ONETE DA SILVA PEREIRA**, CPF n.º 406.450.532-87. **OBJETO: A**tender ao Programa de Alimentação Escolar do Município de Maués, destinando-se a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.
VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.04.01- Secretaria Municipal de Educação e Desporto-SEMED, 12.306.0063.2.015 - PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 12.306.0065.2.016 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, 12.306.0063.2.019 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: FNDE/PNAE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2013.
Maués - AM, 02 de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:84AF994C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 453/2013

ESPÉCIE: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar**.**
PARTES: Prefeitura Municipal de Maués e a Sra. **ORLENE DOS PASSOS FERREIRA**, CPF n.º 783.962.122-87.
OBJETO: Atender ao Programa de Alimentação Escolar do Município de Maués, destinando-se a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.04.01- Secretaria Municipal de Educação e Desporto-SEMED, 12.306.0063.2.015 - PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 12.306.0065.2.016 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, 12.306.0063.2.019 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: FNDE/PNAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2013.
Maués - AM, 02 de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:398A3DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 454/2013

ESPÉCIE: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar**.**
PARTES: Prefeitura Municipal de Maués e a Sra. **ROSINETE PEIXOTO DE SOUZA**, CPF n.º 929.564.082-91.
OBJETO: Atender ao Programa de Alimentação Escolar do Município de Maués, destinando-se a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.
VALOR GLOBAL: R$ 20.001,00 (vinte mil e um real).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.04.01- Secretaria Municipal de Educação e Desporto-SEMED, 12.306.0063.2.015 - PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 12.306.0065.2.016 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, 12.306.0063.2.019 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: FNDE/PNAE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2013.
Maués - AM, 02 de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CAA30DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 455/2013

ESPÉCIE: Carta-Contrato para Realização de Obras e Serviços de Engenharia**.**
PARTES: Prefeitura Municipal de Maués e a empresa **L. S. ENGENHARIA LTDA-EPP.**, CNPJ n.º 042.958.822/0001-06.
OBJETO: "Reforma do Prédio Municipal do Centro Comercial e Praça de Alimentação".
VALOR GLOBAL: 132.093,80 (cento e trinta e dois mil , noventa e três reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.06.01 - Secretaria Munic. de Obras, Transp. e Limpeza Pública - SEMOSP
04.122.0014.1.007 – Construção, Ampliação, Reforma, Adequação e Manutenção dos Prédios Públicos.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Fonte: 10-RP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados de sua assinatura e findando em **11 de dezembro de 2013**.
Maués - AM, 13 de agosto de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4FA1E1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 068/2013

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a Empresa CONSTRUTORA ITAOCA LTDA - ME, CNPJ-04.519.052/0001-20.
OBJETO: Por força deste TERMO DE CONTRATO, o contratado obriga-se a prestar serviços de **Locação de 02 (dois) ônibus, ambos com capacidade para 49 passageiros, um com CHASSI 9BM384073XB196916, PLACA JWA - 7019, ANO FAB./ MODELO 1999 e outro com CHASSI 9BM3840672B294766, PLACA JWT - 6834, ANO FAB./ MODELO 2002,** destinados ao transporte de produtores da zona rural até a Feira do Produtor à CONTRATANTE, na forma do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2013 e da Proposta.
VALOR GLOBAL: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Fomento Prod. Abastecimento - SEPROR, **20.122.0011.2.038** - Funcionamento da SEPROR, **3.3.90.39.00** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte **10 - RP**, vigentes para o exercício de 2013 e 2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da execução será de 01 (um) ano, compreendido entre o período de **01/08/2013 à 31/07/2014**.
Maués - AM, 01 de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FFB7C66D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 069/2013

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a Empresa M. C. D. CARVALHO, CNPJ n.º 02.748.653/0001-89.
OBJETO: Por força deste TERMO DE CONTRATO, o contratado obriga-se a fornecer **Combustíveis e Derivados para as Ações da Secretaria Municipal de Saúde de Maués em Manaus e Secretaria Executiva de Governo em Manaus** à CONTRATANTE, na forma do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2013 e da Proposta.
VALOR GLOBAL: 84.490,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
Unidade Orçamentária: **02.13.01. e 03.05.01.**
Programa de Trabalho: **04.122.0011.2.077 e 10.302.0051.2.023.**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00.**
Fonte: **10 e 8.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses - **01/08/2013 à 29/12/2013**, contado do dia 01/08/2013, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
Maués - AM, 01 de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:28A10181

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
ERRATA

EM TODO O PROCESSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013.
ONDE SE LÊ: **XIV FESTIVAL FOLCLÓRICO DA ILHA DE VERA CRUZ**
LEIA-SE: **XIII FESTIVAL FOLCLÓRICO DA ILHA DE VERA CRUZ**
Maués/AM, 01 de outubro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BA0D1E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 262/2013.

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a Empresa *PEDRO JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA-ME*, 08.741.912/0001-26.
OBJETO: Por força deste TERMO DE CONTRATO o CONTRATADO obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS para a manutenção das Secretarias Municipais no Município de Maués, na forma do Edital do Pregão nº 012/2013 e de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 07/2013.
VALOR GLOBAL: R$ 728.999,44 (setecentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
02.01.01/04.122.0011.2.002/3.3.90.30.00/13;
02.04.01/12.361.0062.2.010/3.3.90.30.00/13;
02.04.01/12.361.0062.2.013/3.3.90.30.00/11;
02.10.01/08.243.0033.2.078/3.3.90.30.00/32;
02.10.01/08.244.0034.2.055/3.3.90.30.00/21;
02.10.01/08.366.0034.2.056/3.3.90.30.00/38;
02.10.01/08.244.0034.2.050/3.3.90.30.00/51;
03.05.01/10.302.0051.2.023/3.3.90.30.00/8;
02.06.01/04.122.0011.2.036/3.3.90.30.00/13**;**
02.04.01/12.361.0062.2.017/3.3.90.30.00/19;
02.07.01/20.122.0011.2.038/3.3.90.30.00/13;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 106 (cento e seis) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo (16 de setembro a 31 de dezembro de 2013).

Maués - AM, 16 de setembro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:68491A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 249/2013

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a Empresa B. A. DA SILVA – ME, CNPJ Nº 01.447.968/0001-23.
OBJETO: Por força deste TERMO DE CONTRATO o CONTRATADO obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE, Materiais de Consumo, Itens 5, 9, 33, 46, 50, 53, 58 e 61, destinados às viagens itinerantes da Secretaria Municipal de Governo, na forma do Edital do Pregão nº 026/2013 e da Proposta.
VALOR GLOBAL: R$ 3.208,75 (três mil, duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
02.01.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
04.122.0011.2.002 - Funcionamento da Secretaria Executiva de Governo - SEGOV
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 10-RP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: período 02/09/2013 à 31/12/2013.
Maués - AM, 19 de agosto de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BBEF65B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 250/2013

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a Empresa JOAQUIM ARNÓBIO BEZERRA MOURÃO-ME, CNPJ Nº 03.720.456/0001-14.
OBJETO: Por força deste TERMO DE CONTRATO o CONTRATADO obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE, Materiais de Consumo, Itens 8, 10, 11, 13, 15, 24, 32, 35, 38, 44, 48, 49, 51 e 55, destinados às viagens itinerantes da Secretaria Municipal de Governo, na forma do Edital do Pregão nº 026/2013 e da Proposta.
VALOR GLOBAL: R$ 23.248,85 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
02.01.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
04.122.0011.2.002 - Funcionamento da Secretaria Executiva de Governo - SEGOV
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 10-RP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: período 02/09/2013 à 31/12/2013.
Maués - AM, 19 de agosto de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:341CAE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 251/2013

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a Empresa M. E. DOS S. GOMES-ME, CNPJ Nº 63.741.771/0001-50.
OBJETO: Por força deste TERMO DE CONTRATO o CONTRATADO obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE, Materiais de Consumo, Itens 41, 42, 45, 52, 59 e 60, destinados às viagens itinerantes da Secretaria Municipal de Governo, na forma do Edital do Pregão nº 026/2013 e da Proposta.
VALOR GLOBAL: R$ 715,90 (setecentos e quinze reais e noventa centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
02.01.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
04.122.0011.2.002 - Funcionamento da Secretaria Executiva de Governo - SEGOV
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 10-RP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: período 02/09/2013 à 31/12/2013.
Maués - AM, 19 de agosto de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9E5B82DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 252/2013

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a Empresa MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA-ME, CNPJ Nº 17.214.110/0001-59.
OBJETO: Por força deste TERMO DE CONTRATO o CONTRATADO obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE, Materiais de Consumo, Itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 12, 14, 16 ao 23, 25 ao 31, 34, 36, 37, 39, 40, 43, 47, 54, 56 e 57, destinados às viagens itinerantes da Secretaria Municipal de Governo, na forma do Edital do Pregão nº 026/2013 e da Proposta.
VALOR GLOBAL: R$ 26.646,60 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
02.01.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
04.122.0011.2.002 - Funcionamento da Secretaria Executiva de Governo - SEGOV
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 10-RP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: período 02/09/2013 à 31/12/2013.
Maués - AM, 19 de agosto de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5F27A740

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 148/2013 DE 01 DE SETEMBRO DE 2013

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, prefeita municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no cargo de **Assistente de Gabinete** da **Secretaria Municipal de Educação** as senhoras:

- **RANIELLE DOS SANTOS BERNARDO**, portadora do CPF 014.822.822-40
- **MIRES DIAS TEIXEIRA**, portadora do CPF: 842.290.472-15

Art. 2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Novo Airão, 01 de Setembro de 2013

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

CLARICE BASSI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDA GOMES RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:50834323

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 149/2013 DE 01 DE SETEMBRO DE 2013

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, prefeita municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no cargo de **Assistente de Gabinete** da **Secretaria Municipal de Educação** o senhor:

- **ROGÉRIO SOUZA**, portadora do CPF 921.761.352-53

Art. 2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Novo Airão, 01 de Setembro de 2013

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

CLARICE BASSI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDA GOMES RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:3C485EF9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 129/2013-GPNA DE 22 DE JULHO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **FLÁVIA CRAVEIRO MARTINS**, cargo Agente Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a viajar para a cidade de Manaus - AM nos dias 23, 24, 27, 28 e 29 /05/2013 com a finalidade de participar da atualização dos programas SIAB e SCNES.

Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte no valor diário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ **650,00** (seiscentos e cinquenta reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias R$ **650,00** (seiscentos e cinquenta reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 23/05/2013 – 05hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 29/05/2013 – 17hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de julho de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:5D95D0F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 130/2013-GPNA DE 22 DE JULHO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **DALVINA CARDOSO NAZARÉ**, cargo Coordenadora de Área Técnica, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a viajar para a cidade de Manaus - AM nos dias 10, 11, 12, 13 e 14/06/2013, com a finalidade de participar do 2º Módulo do Curso de Atualização em Vigilância Sanitária – Noções Básicas.

Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte no valor diário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 10/06/2013 – 05hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 14/06/2013 – 17hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de julho de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:AB96AD39

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 131/2013-GPNA DE 22 DE JULHO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO DA SILVA CAMPOS**, Fiscal da Vigilância Sanitária, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a viajar para a cidade de Manaus - AM nos dias 10, 11, 12, 13 e 14/06/2013, com a finalidade de participar do 2º Módulo do Curso de Atualização em Vigilância Sanitária – Noções Básicas.

Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor em tela, a expedição de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte no valor diário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ **650,00** (seiscentos e cinquenta reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias R$ **650,00** (seiscentos e cinquenta reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 10/06/2013 – 05hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 14/06/2013 – 17hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de julho de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:359131DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 132/2013-GPNA DE 22 DE JUHO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **SAMUEL SILVA DE CASTRO**, cargo Assistente Técnico da Defesa Civil, lotado no GABINETE DA PREFEITURA DE NOVO AIRÃO a viajar para a Zona Rural do município de Novo Airão nos dias 18, 19 e 20/06/2013 com a finalidade de participar da busca pelo Sr. Ruberlan Souza dos Santos, nas proximidades da Ilha Tauatú –Rio Negro.

Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor em tela, a expedição de 02 (duas) diárias, para atender as despesas de alimentação e transporte no valor diário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ **160,00** (cento e sessenta reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias R$ R$ **160,00** (cento e sessenta reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 18/06/2013 – 08hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 20/06/2013 – 17hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de julho de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:D28ECB2A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 133/2013-GPNA DE 22 DE JULHO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MÁRCIO CAVALCANTE PEREIRA NASCIMENTO**, cargo Assistente Técnico da Defesa Civil, lotado no GABINETE DA PREFEITURA DE NOVO AIRÃO a viajar para a Zona Rural do município de Novo Airão nos dias 18, 19 e 20/06/2013 com a finalidade de participar da busca pelo Sr. Ruberlan Souza dos Santos, nas proximidades da Ilha Tauatú –Rio Negro.

Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor em tela, a expedição de 02 (duas) diárias, para atender as despesas de alimentação e transporte no valor diário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ **160,00** (cento e sessenta reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias R$ R$ **160,00** (cento e sessenta reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 18/06/2013 – 08hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 20/06/2013 – 17hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de julho de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:FC79EC63

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 134/2013-GPNA DE 22 DE JULHO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **PEDRO ALENCAR DA SILVA FIHO**, cargo Assistente Técnico da Defesa Civil, lotado no GABINETE DA PREFEITURA DE NOVO AIRÃO a viajar para a Zona Rural do município de Novo Airão nos dias 18, 19 e 20/06/2013 com a finalidade de participar da busca pelo Sr. Ruberlan Souza dos Santos, nas proximidades da Ilha Tauatú –Rio Negro.

Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor em tela, a expedição de 02 (duas) diárias, para atender as despesas de alimentação e transporte no valor diário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ **160,00** (cento e sessenta reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias R$ R$ **160,00** (cento e sessenta reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 18/06/2013 – 08hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 20/06/2013 – 17hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de julho de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:B1B4E63C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 135/2013-GPNA DE 22 DE JULHO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **EWERTON AUGUSTO GONÇALVES DOS SANTOS**, cargo Assistente Técnico da Defesa Civil, lotado no GABINETE DA PREFEITURA DE NOVO AIRÃO a viajar para a Zona Rural do município de Novo Airão nos dias 18, 19 e 20/06/2013 com a finalidade de participar da busca pelo Sr. Ruberlan Souza dos Santos, nas proximidades da Ilha Tauatú –Rio Negro.

Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor em tela, a expedição de 02 (duas) diárias, para atender as despesas de alimentação e transporte no valor diário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ **160,00** (cento e sessenta reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias R$ R$ **160,00** (cento e sessenta reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 18/06/2013 – 08hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 20/06/2013 – 17hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 22 de julho de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:6406DDA0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 136/2013-GPNA DE 05 DE AGOSTO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANTÔNIA DA SILVA ALMEIDA**, cargo Professora, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a viajar para a cidade de Manaus/AM nos dias 12, 13 e 14/08/2013 com a finalidade de participar da Formação Continuada do **SISPACTO**.

Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 03 (três) diárias, para atender as despesas de alimentação, transporte e hospedagem no valor diário de R$ 130 (cento e trinta reais), totalizando **R$ 390,00** (trezentos e noventa reais), devendo apresentar

em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 390,00** (trezentos e noventa reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 12/08/2013 – 05hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 14/08/2013 – 18hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 05 de agosto de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:4489AC70

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 137/2013-GPNA DE 05 DE AGOSTO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ELIETE ANDRADE MELGUEIRO**, cargo Professora, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a viajar para a cidade de Manaus/AM nos dias 12, 13 e 14/08/2013 com a finalidade de participar da Formação Continuada do **SISPACTO**.

Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 03 (três) diárias, para atender as despesas de alimentação, transporte e hospedagem no valor diário de R$ 130 (cento e trinta reais), totalizando **R$ 390,00** (trezentos e noventa reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 390,00** (trezentos e noventa reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 12/08/2013 – 05hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 14/08/2013 – 18hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 05 de agosto de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:E06103CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 138/2013-GPNA DE 05 DE AGOSTO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ELIETE ANDRADE MELGUEIRO**, cargo Professora, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a viajar para a cidade de Manaus/AM nos dias 12, 13 e 14/08/2013 com a finalidade de participar da Formação Continuada do **SISPACTO**.

Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 03 (três) diárias, para atender as despesas de alimentação, transporte e hospedagem no valor diário de R$ 130 (cento e trinta reais), totalizando **R$ 390,00** (trezentos e noventa reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 390,00** (trezentos e noventa reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 12/08/2013 – 05hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 14/08/2013 – 18hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 05 de agosto de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:D99D133A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 139/2013-GPNA DE 05 DE AGOSTO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LÍVIA GOMES RODRIGUES**, Coordenadora de Área Técnica, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a viajar para a cidade de Manaus/AM no dia 17/07/2013 com a finalidade de participar da Formação de Coordenadores do Programa PNAIC SISPACTO alfabetização na idade certa.

Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 01 (uma) diária, para atender as despesas de alimentação, transporte e hospedagem no valor diário de R$ 130 (cento e trinta reais), totalizando **R$ 130,00** (cento e trinta reais), devendo apresentar em

seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 130,00** (cento e trinta reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 17/07/2013 – 05hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 17/07/2013 – 18hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 07 de agosto de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:8BD87393

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 140/2013-GPNA DE 07 DE AGOSTO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LÍVIA GOMES RODRIGUES**, Coordenadora de Área Técnica, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a viajar para a cidade de Manaus/AM nos dias 23 e 24/07/2013 com a finalidade de participar da 1ª Reunião dos Coordenadores Locais Municipais do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – Programa PANIC/CEFORT/UFAM.

Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 02 (duas) diárias, para atender as despesas de alimentação, transporte e hospedagem no valor diário de **R$ 130** (cento e trinta reais), totalizando **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 23/07/2013 – 05hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 24/07/2013 – 18hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 07 de agosto de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:1E82C826

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA 211/2013 - CMP

PORTARIA Nº. 211-CMP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

DESIGNA servidor para compor a Comissão Permanente de Licitação e Cadastro da Câmara Municipal de Parintins e dá outras providências.

O Vereador **RILDO DA SILVA MAIA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências), resolve:

I – DESIGNAR o servidor **ADAILSON CAMPOS PEREIRA**, Recepcionista, para compor a **Comissão Permanente de Licitação e Cadastro – CPL,** criada e alterada pelas Portarias 004, 119 e 120/2013, tendo por incumbência processar e julgar os processos licitatórios e formalizar contratos administrativo de interesse do Poder Legislativo, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais pertinentes a matéria, bem como proceder o Cadastramento de Fornecedores de acordo com legislação vigente.

I – Revogadas as disposições contrárias;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins em 30 de setembro de 2013.

VER. RILDO DA SILVA MAIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:F693B286

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO

O Prefeito Carlos Alexandre Ferreira Silva usando de suas atribuições legais prorroga o prazo das inscrições para o 7º Festival de Toadas de Parintins, até a data de 02 de outubro de 2013, em substituição à data do Regulamento publicado no dia 19 de Setembro de 2013, e para o qual torna-se publico o cronograma abaixo.

ORDEM	EVENTO	DATA FINAL
01	Inscrição	23/09 a 02/10
02	Audição	03 a 05/10
03	Publicação das toadas	06/10
04	Ensaio banda	07 a 12/10
05	Publicação	07 a 13/10
06	Passagem de som / ensaio	13/10
07	Apresentação público/ jurados	14/10
08	Apresentação das Vencedoras	15/10
09	Premiação	15/10

Parintins, 30 de setembro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:5D03E5D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA N.º 082, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

CONCEDE DIÁRIA A FUNCIONÁRIO DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador Francisco Batista Silva, Presidente da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do funcionário para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Cidade de Manaus.

RESOLVE:

AUTORIZA funcionário, Sr. **JOSE RAIMUNDO PEREIRA LIMA** para viajar à Manaus no dia 25/09/2013 com retorno no dia 26/09/2013, para ir no escritório da A. L. R. LAURIA – ME, levar a Folha de Pagamento referente a Setembro de 2013 para ser feita e traze-la.

Determinar ao departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01 (uma) diária no valor de **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, necessária para custear as despesas com alimentação, transporte e estadia do referido funcionário, a fim de que possa resolver os assuntos descritos no Item **I**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, em 23 de setembro de 2013.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Camara

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:ECEB8098

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2013

ATA DA REUNIAO ORDINARIA DO DIA 19.09.13. AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013), ÁS DEZ (10:00) HORAS, REUNIU-SE O PLENÁRIO DA CÂMARA ESTANDO PRESENTE OS VEREADORES: FRANCISCO BATISTA SILVA – PSC (PRESIDENTE); LUIZ HOROMBERG ALMINO PAZ – DEM (VICE-PRESIDENTE); ADANILO AYRES MARINHO – PDT (1º SECRETÁRIO); FRANCISCO AURÉLIO FELIX NOGUEIRA – PPS (2º SECRETÁRIO); FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MORAIS – PC DO B; JAMES RODRIGUES MARINHO – PMDB; FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA – PP; JAMERSON ZENIO DA COSTA FARIAS – PRP; ANDRE CLEMENTE DA SILVA – PTB E EMIDIO NIRO KOHASHI – PSL E ESTANDO AUSENTE COM JUSTIFICATIVA O VEREADOR MARCELO COSTA SANTOS – PMDB. INICIANDO A SESSÃO O SENHOR PRESIDENTE CONVIDOU QUALQUER UMA DAS PESSOAS PRESENTE PARA FAZER A ORAÇÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS QUE FOI FEITA PELO PREFEITO EM EXERCÍCIO ERNANI NUNES SANTIAGO. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU EM VOTAÇÃO A ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12.09.13 QUE FOI SUBMETIDA À APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO E COMO NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO OU RESSALVAS A MESMA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETARIO QUE FIZESSE A LEITURA DO EXPEDIENTE, FAZENDO A LEITURA DA **1º) INDICAÇÃO Nº 013/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MORAIS – PC DO B,** INDICA OUVIDO O DOUTO PLENÁRIO, **INDICO** AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE SEJA CONTRATADO UMA CONSULTORIA PARA ORIENTAR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS PRODUTORES DE RIO PRETO DA EVA.**2º) REQUERIMENTO Nº 008/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR JAMERSON ZÊNIO DA COSTA FARIAS – PRP**, REQUER, OUVIDO O DOUTO PLENÁRIO, E, NA FORMA REGIMENTAL, REQUER JUNTO AOS SETORES COMPETENTES QUE SEJA MONTADA UMA FEIRA DE ARTESANATO NOS FINAIS DE SEMANA (SADO E DOMINGO) NA ANTIGA PONTE SOBRE O RIO PRETO, PRÓXIMO A FEIRA MUNICIPAL.**3º) REQUERIMENTO Nº 009/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR JAMERSON ZÊNIO DA COSTA FARIAS – PRP**, REQUER OUVIDO O DOUTO PLENÁRIO, E, NA FORMA REGIMENTAL, REQUER JUNTO AOS SETORES COMPETENTES DO MUNICÍPIO, UM LOCAL PARA A CRIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL.**4º) REQUERIMENTO Nº 010/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR JAMERSON ZÊNIO DA COSTA FARIAS – PRP**, REQUER**,** OUVIDO O DOUTO PLENÁRIO, E, NA FORMA REGIMENTAL, REQUER JUNTO AOS GOVERNO MUNICIPAL E ESTADUAL A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA.**5º) REQUERIMENTO Nº 013/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ CLEMENTE DA SILVA – PTB,** REQUER AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, QUE PROCEDA A DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA ONDE ESTÁ LOCALIZADA A COMUNIDADE DO RAMAL SÃO BENEDITO, NESTE MUNICÍPIO.**6º)) REQUERIMENTO Nº 001/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ HOROMBERG ALMINO PAZ – DEM,** REQUER O TITULO DE CIDADÃO RIOPRETENSE AO VICE GOVERNADOR DO ESTADO SENHOR JOSE MELO DE OLIVEIRA.**7º) PARECER Nº 009/2013, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** DE 10.09.13, AO **PROJETO DE LEI Nº 009, DE 10.07.13**, DESMEMBRA E CRIA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**8º) PARECER Nº 010/2013, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** DE 10.09.13, AO **PROJETO DE LEI Nº 010, DE 10.07.13**, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**9º) PARECER Nº 011/2013, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** DE 10.09.13, AO **PROJETO DE LEI Nº 011, DE 10.07.13**, INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA, CRIA INCENTIVOS FISCAIS A PROJETO CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**10) COMUNICADO DO VEREADOR MARCELO COSTA SANTOS – PMDB, COMUNICANDO AUSENCIA NA SESSÃO.** FEITA A LEITURA DO EXPEDIENTE O SENHOR PRESIDENTE DEU SEGUIMENTO NO PEQUENO EXPEDIENTE, FRANQUEANDO A PALAVRA AO PLENÁRIO, POR DOIS (02) MINUTOS, QUE DELA NÃO FIZERAM USO. A PALAVRA FOI FRANQUEADA AO PREFEITO EM **EXERCÍCIO ERNANI NUNES SANTIAGO,** APÓS SAUDAR OS PRESENTES DISSE QUE LAMENTOU O OCORRIDO NESTE MUNICÍPIO E NO DIA 12.09.13, ESTAVA EM SUA PROPRIEDADE E LÁ AS 13 HORAS FICOU SABENDO DOS FATOS E JÁ HAVIA FEITO UM VOTO COM DEUS SE FOSSE PARA ASSUMIR O COMANDO DO MUNICÍPIO QUE DEUS O ILUMINASSE PARA AGIR COM HONRA E DECÊNCIA. CHEGOU NESTE MUNICÍPIO COMO ACADÊMICO DE MEDICINA A MAIS DE 25 ANOS E É ONDE PRETENDE SE APOSENTAR E COMO MÉDICO SEMPRE OUVIU OS RECLAMOS DA POPULAÇÃO EM SEU CONSULTÓRIO. CONTINUOU FALANDO QUE ASSUMIU O CARGO DE PREFEITO NO DIA 13.09.13 E JÁ NO MESMO DIA ENFRENTOU UM BOICOTE AOS ÔNIBUS QUE FAZEM O TRANSPORTE DOS UNIVERSITÁRIOS. A SUA ADMINISTRAÇÃO SERÁ CONSTITUÍDA POR PESSOAS DE RIO PRETO DA EVA PARA QUE HAJA CIRCULAÇÃO DE DINHEIRO NO MUNICÍPIO E EM SEU PRIMEIRO ATO FOI EXONERAR ALGUMAS PESSOAS, MAS OBEDECENDO OS PRINCÍPIOS LEGAIS. NO SEGUNDO ATO FOI EXTINGUIR A REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS, POIS ACHA UM GASTO DESNECESSÁRIO, TENDO EM VISTA A PROXIMIDADE DO NOSSO MUNICÍPIO COM A CAPITAL. E QUEBRARÁ TODOS OS CONTRATOS DE ALUGUEIS DE AUTOMÓVEIS QUE PRESTAM SERVIÇOS EM MANAUS. ATÉ A PRESENTE DATA A PREFEITURA NÃO CONSEGUIU PAGAR TODOS OS SERVIDORES O QUE FARÁ ATÉ O FINAL DESTE MÊS. DISSE QUE ESTAMOS PASSANDO POR UM MOMENTO MUITO DIFÍCIL MAS CONTARÁ COM O APOIO DE TODOS NESSE PROCESSO DE TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA. E COM A AJUDA DE TODOS O MUNICÍPIO SERÁ OUTRA VEZ VISTO COMO UM MUNICÍPIO PRÓSPERO E SÉRIO. DISSE QUE IRÁ AO GOVERNO ESTADUAL E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA SOLICITAR APOIO, POIS A QUESTÃO DE INFRAESTRUTURA DO

MUNICÍPIO O PREOCUPA POIS AS RUAS ESTÃO ESBURACADAS E INTRANSITÁVEIS. FINALIZOU DIZENDO QUE SER PREFEITO NÃO LHE SOBE A CABEÇA, POIS ENTENDE QUE É UM MANDATO DE 3 ANOS E ALGUNS MESES E ESPERA CUMPRIR COM HONRADEZ, DIGNIDADE E LISURA EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DO NOSSO MUNICÍPIO.O PRESIDENTE DEU CONTINUIDADE NO GRANDE EXPEDIENTE. DE CONFORMIDADE COM A LISTA FEITA PELO SECRETÁRIO A PALAVRA FOI FRANQUEADA AO VEREADOR **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MORAIS – PC DO B,** CUMPRIMENTOU O PUBLICO PRESENTE E AGRADECEU O SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA JUNIOR QUE NÃO TEM MEDIDO ESFORÇOS PARA TRAZER ALGUM BENEFICIO MESMO DIANTE DE PARCOS RECURSOS E AO SECRETARIO ARRUDA QUE TAMBÉM TEM TRABALHADO. REPORTOU-SE A SESSÃO DO DIA 12.09 QUE DEPOIS DE MUITO TEMPO A POPULAÇÃO CONSEGUIU O QUE QUERIA E PEDIU A POPULAÇÃO QUE CONTINUE VINDO A CÂMARA PARA TOMAR CIÊNCIA DAS DECISÕES DO PLENÁRIO. SEMPRE HOUVE CONVICÇÃO DE QUE ALGUMAS COISAS ESTAVAM ERRADAS NA ADMINISTRAÇÃO DO PREFEITO AFASTADO RICARDO E ESPERA QUE O ATUAL PREFEITO DR ERNANI CONTINUE PERTO DO POVO E DA CÂMARA O PREFEITO TEM QUE TER PULSO FORTE PRA LIDAR COM ALGUMAS PESSOAS QUE PRETENDEM DESVIRTUAR A ADMINISTRAÇÃO, QUE O PREFEITO SE DESVIE DOS “PUXA SACOS” E CONTINUE PRESTIGIANDO AS PESSOAS QUE TEM A CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO. O MUNICÍPIO ESTA ATRAVESSANDO UM PERÍODO DE DIFICULDADE MAS COM A UNIÃO DE TODOS O OBJETIVO SERA ALCANÇADO. EM SEGUIDA A PALAVRA FOI FRANQUEADA AO **VEREADOR FRANCISCO AURELIO FÉLIX NOGUEIRA – PPS,** SAUDOU AS PESSOAS QUE SE FAZIAM PRESENTES E EXTERNOU SEUS SENTIMENTOS A FAMÍLIA VASCONCELOS PELO FALECIMENTO DO JOVEM MATEUS E DIANTE DESSE ACIDENTE SOLICITOU AOS JOVENS QUE BRINQUEM E SE DIVIRTAM, MAS COM RESPONSABILIDADE. REPORTOU-SE AO PREFEITO EM EXERCICIO DR. ERNANI E SOLICITOU QUE O PREFEITO TENHA RESPEITO E CARINHO PELA POPULAÇÃO E DARÁ O APOIO NECESSÁRIO PARA ESSA ADMINISTRAÇÃO. EM SEGUIDA A PALAVRA FOI FRANQUEADA AO VEREADOR **JAMERSON ZENIO DA COSTA FARIAS – PRP**, QUE APÓS OS CUMPRIMENTOS REPORTOU-SE AS PROPOSITURAS CONSTANTES DA PAUTA EM ESPECIAL AO PROJETO DE LEI QUE CRIA A SECRETARIA DE CULTURA ONDE A SECRETARIA DE CULTURA TERÁ CONDIÇÕES DE ATUAR E TRAZER BENEFICIO AO NOSSO MUNICÍPIO. CONTINUANDO, FALOU QUE O PREFEITO EM EXERCÍCIO DR ERNANI ASSUMIU UMA RESPONSABILIDADE MUITO GRANDE EM NOSSO MUNICÍPIO, ONDE O POVO ESTÁ ANSIOSO POR MUDANÇAS E TRANSFORMAÇÕES EM NOSSO MUNICÍPIO E O PREFEITO PODERÁ CONTAR COM SEU APOIO. EM SEGUIDA A PALAVRA FOI FRANQUEADA AO VEREADOR **FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA – PP**, SAUDOU O PUBLICO PRESENTE E LEU NA INTEGRA UMA MOÇÃO DE PESAR A FAMÍLIA DO SENHOR LUIS LIMA CONHECIDO POR “BIA”. COBROU DA MESA DIRETORA A EFETIVAÇÃO DO SEU REQUERIMENTO QUE SOLICITA O TITULO DE CIDADÃO AO PROFESSOR E JORNALISTA OSVALDO LUCAS. DISSE QUE CONTINUARÁ AJUDANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO. O PREFEITO AFASTADO DR. RICARDO ALEGOU QUE ASSUMIU A PREFEITURA “QUEBRADA” E O ATUAL DR ERNANI CERTAMENTE PEGOU A PREFEITURA EM CONDIÇÕES PIORES E PARABENIZOU O PREFEITO EM EXERCÍCIO POR TER DADO VEZ E VOZ AS PESSOAS QUE MORAM EM NOSSO MUNICÍPIO, VALORIZANDO A MÃO DE OBRA LOCAL. FINALIZOU COLOCANDO-SE A DISPOSIÇÃO DO PREFEITO DR ERNANI PARA COLABORAR COM O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO E DESEJOU BOA SORTE AO PREFEITO ERNANI . EM SEGUIDA A PALAVRA FOI FRANQUEADA **ANDRE CLEMENTE DA SILVA – PTB**, APÓS SAUDAR OS PRESENTES AGRADECEU A TODOS OS SEUS AMIGOS E CORRELIGIONÁRIOS PRESENTES NA PLATEIA E COMENTOU QUE NO DIA DE ONTEM MAIS UMA VEZ FOI NEGADO O PEDIDO DE LIMINAR IMPETRADO PELO PREFEITO AFASTADO. O PREFEITO AFASTADO SEMPRE JOGOU A CULPA DE NÃO MOSTRAR TRABALHO NA CÂMARA E ISSO É UMA INVERDADE POIS OS RECURSOS NÃO PARARAM DE ENTRAR NOS COFRES DO MUNICÍPIO. AS PESSOAS NOMEADAS PELO PREFEITO AFASTADO DR RICARDO NA GRANDE MAIORIA ERAM PESSOAS DE MANAUS QUE NÃO VINHAM TRABALHAR, APENAS RECEBIAM SEUS ALTOS SALÁRIOS. A CÂMARA APENAS OUVIU O CLAMOR DA POPULAÇÃO E FEZ O SEU PAPEL DE FISCALIZAR E LEGISLAR EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO. OS PEDIDOS DO VEREADORES SOBRE INFORMAÇÕES DE RECEITAS NUNCA FORAM ATENDIDOS O PREFEITO AFASTADO SEMPRE SE NEGOU A PRESTAR OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS SOBRE ONDE OS RECURSOS QUE VINHAM PARA O MUNICÍPIO ESTAVAM SENDO APLICADOS. SOLIDARIZOU-SE A FAMÍLIA DO JOVEM MATEUS QUE FALECEU PREMATURAMENTE EM UM TRÁGICO ACIDENTE DE MOTO. DISSE QUE QUANDO O SENHOR “BIA” FALECEU FOI PROCURADO PELAS FILHAS DO SENHOR “BIA” QUE PEDIRAM QUE NÃO DEIXASSE FALTAR OS REMÉDIOS DAS PESSOAS DA MELHOR IDADE E REFORÇOU O PEDIDO DIZENDO QUE NÃO SÓ DA MELHOR IDADE MAS QUE NÃO FALTE MAIS OS REMÉDIOS BÁSICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE. FINALIZOU SOLICITANDO QUE O ATUAL PREFEITO EXPLIQUE NOS MEIOS DE COMUNICAÇÕES DA CIDADE, O DESTINO DOS RECURSOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO E QUE O PREFEITO DR ERNANI SE CERQUE DE PESSOAS QUE TENHAM COMPROMISSO COM ESTE MUNICÍPIO E ALAVANQUE A ECONOMIA DA CIDADE QUE ESTÁ ESTAGNADA. E QUE SE HAVIA PROBLEMAS POLÍTICOS AGORA FOI SANADO E QUE O GOVERNO DO ESTADO OLHE COM CARINHO PARA O NOSSO MUNICÍPIO E COLOCOU-SE A DISPOSIÇÃO DIZENDO QUE SEMPRE ESTARÁ DO LADO DO POVO. EM SEGUIDA A PALAVRA FOI FRANQUEADA AO VEREADOR **EMIDIO NIRO KOHASHI – PSL,** CUMPRIMENTOU A TODOS E DISSE QUE SE SENTE DE ALMA LAVADA POR A POPULAÇÃO TER TIRADO UM PESO DAS COSTAS E O POVO ESTA FELIZ. AGRADECEU AO DESEMBARGADORES WELINTON ARAUJO, ARI MOUTINHO, BESSA E LAFAYETE CARNEIRO POR MERECEREM O SEU RESPEITO, POR TEREM INDEFERIDO O PEDIDO DE LIMINAR IMPETRADO PELO PREFEITO AFASTADO. REPORTOU-SE AS PROPOSITURAS QUE CONSTAM NA PAUTA, ONDE EXISTEM ALGUMAS RELEVANTES COMO É O CASO DO REQUERIMENTO DO VEREADOR ANDRE QUE PEDE A DESAPROPRIAÇÃO DAS TERRAS DO RAMAL SÃO BENEDITO. E OUTRAS NÃO. SOBRE OS PROJETOS DE LEIS SÃO IMPORTANTES DESDE QUE SEJAM BUSCADO OS DEVIDOS RECURSOS. E DISSE QUE DARÁ APOIO AO PREFEITO DR ERNANI MAS COM UMA RESSALVA QUE O ATUAL PREFEITO EXTINGA OS CARGOS DESNECESSÁRIOS DA PREFEITURA E ELE O FEZ. O PREFEITO EM EXERCÍCIO DR ERNANI E A SUA ESPOSA DONA DIENE O AJUDARAM NA CAMPANHA ELEITORAL. O RESPONSÁVEL PELO AFASTAMENTO DO PREFEITO DR RICARDO FORAM OS ATOS DE CORRUPÇÃO PRATICADOS POR ELE MESMO A FRENTE DA PREFEITURA. E SE ESSE BOSCO QUE APARECE NA INTERNET RESPONDENDO INÚMEROS PROCESSOS E SE FOR A MESMA PESSOA QUE SEJA EXONERADO. APARTE SOLICITADO PELO PREFEITO ERNANI QUE DISSE QUE SE, SE TRATAR DA MESMA PESSOA, CERTAMENTE SERA EXONERADO. CONTINUANDO O VEREADOR NIRO DISSE QUE TUDO IRA COBRAR E QUE O PREFEITO ERNANI PEÇA AO SECRETARIO DE FINANÇAS WALDY MELO QUE NÃO SE SINTA ACIMA DO PREFEITO. CONTINUOU FALANDO QUE O MUNICÍPIO PRECISA TRAZER CONVÊNIOS PARA RIO PRETO, POIS APENAS COM AS VERBAS QUE SÃO DESTINADAS AO MUNICÍPIO, FICA IMPOSSÍVEL DESENVOLVER O DESENVOLVIMENTO. APARTE SOLICITADO PELO VEREADOR ANDRE QUE AGRADECEU O REFORÇO DO VEREADOR NIRO AO

REQUERIMENTO DE SUA AUTORIA QUE PEDE A DESAPROPRIAÇÃO DAS TERRAS DA COMUNIDADE SÃO BENEDITO EM FAVOR DO POVO QUE LÁ RESIDE. CONTINUANDO O VEREADOR NIRO, DISSE QUE A ECONOMIA DO MUNICÍPIO ESTA PARADA E TEMOS QUE NOS UNIRMOS PARA BUSCAR MELHORIAS PARA NOSSA CIDADE, COMO É O CASO DA OPERAÇÃO TAPA BURACO, A FALTA DE MEDICAMENTOS, BUSCAR JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL PARA ACABAR COM A "INDÚSTRIA DOS RAMAIS", PROCURAR OS CONVÊNIOS PARA O ASFALTAMENTO DOS RAMAIS E NÃO APENAS "AJEITAR" OS RAMAIS TODO O ANO. FINALIZOU PEDINDO A COMISSÃO PROCESSANTE QUE NÃO ESPERE PASSAR NOVENTA DIAS MAS QUE SEJA ESTE PRAZO ABREVIADO PELO BEM DO POVO DE RIO PRETO. EM SEGUIDA A PALA VRA FOI FRANQUEADA AO **VEREADOR LUIZ HOROMBERG ALMINO PAZ – DEM,** CUMPRIMENTOU A TODOS E PRESTOU SUAS CONDOLÊNCIAS AS FAMÍLIAS QUE PERDERAM SEUS FILHOS. DISSE QUE EM ENTREVISTA JÁ HAVIA MANIFESTADO SUA CONFIANÇA NOS DESEMBARGADORES. PARABENIZOU O PREFEITO EM EXERCÍCIO POR TER EXONERADO PESSOAS QUE NÃO MORAVAM E NEM TRABALHAVAM AQUI APENAS RECEBIAM E POR TER NOMEADO NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. O PREFEITO AFASTADO VEM SE DEFENDENDO NA MÍDIA, DIZENDO QUE É INEXPERIENTE NA POLITICA, MAS PORQUE NUNCA QUIS OUVIR QUEM TINHA EXPERIÊNCIA? SEMPRE PRIMOU EM FAVORECER PESSOA MALÉFICAS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. REFORÇOU O REQUERIMENTO DE SUA AUTORIA QUE PEDE A CONCESSÃO DE TITULO RIO-PRETENSE AO VICE GOVERNADOR JOSE MELO, PELO MUITO QUE TEM FEITO EM NOSSO MUNICÍPIO, APARTE SOLICITADO PELO VEREADOR NIRO QUE DISSE QUE APOIO A PROPOSITURA DO VEREADOR BERG E ONDE O RAMAL DO BANCO ONDE O VICE GOVERNADOR TEM PROPRIEDADE FOI ASFALTADO, QUE BOM SERIA QUE O GOVERNADOR TIVESSE UM TERRENO EM CADA RAMAL. CONTINUANDO O VEREADOR BERG FALOU QUE CONFIA NA HONESTIDADE E CAPACIDADE DO VICE GOVERNADOR EM MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO. EM SEGUIDA A PALAVRA FOI FRANQUEADA AO VEREADOR **ADANILO AYRES MARINHO – PDT**, CUMPRIMENTOU A TODOS E DISSE ESTA COM A CONSCIÊNCIA TRANQUILA POR A POPULAÇÃO TER ALCANÇADO O SEU OBJETIVO QUE ERA AFASTAR O ENTÃO PREFEITO DR RICARDO. DISSE QUE SE SENTE HONRADO EM HOJE VER UMA EMENDA A LEI ORGÂNICA DE SUA AUTORIA APROVADA NO ANO DE 2002, TER SIDO BENÉFICA E DECISIVA NESTE PROCESSO DE AFASTAMENTO DO PREFEITO LUIZ RICARDO. DISSE QUE FICOU TRISTE QUANDO A ATUAL ADMINISTRAÇÃO DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DR ERNANI FEZ EXPLANAÇÃO DA REAL SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO E NOTA-SE QUE HOUVE MUITA INCOMPETÊNCIA E DESMANDOS PRATICADOS PELO PREFEITO AFASTADO E SEUS COMANDADOS. PARABENIZOU OS VEREADORES AUTORES DAS PROPOSITURAS EM ESPECIAL AO VEREADOR BERG QUE CERTAMENTE ESSE TITULO IRA SENSIBILIZAR O VICE PREFEITO. DISSE QUE DISCORDA DO PREFEITO AFASTADO QUE RECLAMAVA QUE A CÂMARA ESTAVA ATRAPALHANDO A SUA ADMINISTRAÇÃO E ISSO NÃO OCORREU POIS NESTES MESES DE GESTÃO O PROJETO DA CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, FUNDO E CONSELHO DE CULTURA É O PRIMEIRO PROJETO DE RELEVÂNCIA APRESENTADO PELO EXECUTIVO. QUANDO A RECUPERAÇÃO DOS RAMAIS SEMPRE EXISTIU ESSAS OBRAS INACABADAS. APARTE SOLICITADO PELO VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS QUE DISSE QUE O MUNICÍPIO PODE TER UMA FÁBRICA DE ASFALTO QUE ISSO SEJA LEVADO EM CONTA PELO ATUAL PREFEITO, É INTERESSANTE PARA O MUNICÍPIO TER A SUA PRÓPRIA FABRICA E NÃO DEPENDER DOS OUTROS ÓRGÃOS PARA TER ASFALTAMENTO. O VEREADOR ADANILO FINALIZOU DIZENDO QUE FARA TUDO QUE ESTIVER AO SEU ALCANCE PARA AJUDAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. EM SEGUIDA A PALAVRA FOI FRANQUEADA AO VEREADOR **FRANCISCO BATISTA SILVA (CHICO LINHA) – PSC,** SAUDOU A TODOS E FALOU DE UM FATO OCORRIDO NO HOSPITAL ONDE DIVERSAS PESSOAS QUE TIVERAM SEUS PARENTES VITIMADOS POR ACIDENTES DE MANEIRA ALTERADA COBRAVAM A PRESENÇA DE AMBULÂNCIA NO HOSPITAL PARA LEVAR OS PACIENTES A MANAUS, MAS É PRECISO QUE A POPULAÇÃO ENTENDA QUE AS PESSOAS QUE ESTÃO NO HOSPITAL ESTÃO FAZENDO O ATENDIMENTO E NENHUM MOMENTO FOI NEGADO ATENDIMENTO POR PARTE DOS PROFISSIONAIS QUE ESTAVAM DE PLANTÃO. DIRECIONOU AO PREFEITO EM EXERCÍCIO DIZENDO QUE O DR ERNANI MOSTRE A POPULAÇÃO QUE QUER O BEM DO MUNICÍPIO. PARABENIZOU A POSTURA DOS VEREADORES JAMES E ZENIO QUE DEMONSTRARAM SEU APOIO AO PREFEITO AFASTADO ATÉ O FIM E QUE ESPERA QUE OS DOIS VEREADORES TAMBÉM APÕEM O DR. ERNANI AJUDANDO A FORTALECER O NOSSO MUNICÍPIO. HOJE ESTAMOS BATENDO PALMA PARA O PREFEITO EM EXERCÍCIO MAS CERTAMENTE HAVERÁ COBRANÇAS PARA UM MELHOR DESEMPENHO DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO E FAVORECER O POVO. PARABENIZOU O PREFEITO ERNANI PELAS NOMEAÇÕES QUE FEZ NO SEU SECRETARIADO. DISSE QUE ACREDITA MUITO NO SECRETARIO DE FINANÇAS WALDY MELO. FALOU DA CONDIÇÃO DO ESPORTE EM NOSSO MUNICÍPIO QUE NA CONTRA MAO ESTA O CASO DO BRYAN FILHO DO NOSSO AMIGO IRAN PALHETA E PEDIU DO PREFEITO QUE DE O APOIO NECESSÁRIO AO ATLETA QUE PASSOU EM UM TESTE NO FLAMENGO DO RIO DE JANEIRO, LEVANDO O NOME DO MUNICÍPIO PARA TODO O PAIS. FINALIZOU DESEJANDO SORTE AO PREFEITO E A SUA EQUIPE.E NÃO HAVENDO MAIS NENHUM VEREADOR INSCRITO PARA FAZER USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE DEU SEGUIMENTO NA **ORDEM DO DIA**. COLOCANDO EM VOTAÇÃO **INDICAÇÃO Nº 013/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MORAIS – PC DO B,** INDICA OUVIDO O DOUTO PLENÁRIO, **INDICO** AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE SEJA CONTRATADO UMA CONSULTORIA PARA ORIENTAR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS PRODUTORES DE RIO PRETO DA EVA, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE. O **REQUERIMENTO Nº 008/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR JAMERSON ZÊNIO DA COSTA FARIAS – PRP**, REQUER, OUVIDO O DOUTO PLENÁRIO, E, NA FORMA REGIMENTAL, REQUER JUNTO AOS SETORES COMPETENTES QUE SEJA MONTADA UMA FEIRA DE ARTESANATO NOS FINAIS DE SEMANA (SADO E DOMINGO) NA ANTIGA PONTE SOBRE O RIO PRETO, PRÓXIMO A FEIRA MUNICIPAL, F**OI RETIRADO DA PAUTA PELO AUTOR**. COLOCOU EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O **REQUERIMENTO Nº 009/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR JAMERSON ZÊNIO DA COSTA FARIAS – PRP**, REQUER OUVIDO O DOUTO PLENÁRIO, E, NA FORMA REGIMENTAL, REQUER JUNTO AOS SETORES COMPETENTES DO MUNICÍPIO, UM LOCAL PARA A CRIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE. COLOCOU EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O **REQUERIMENTO Nº 010/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR JAMERSON ZÊNIO DA COSTA FARIAS – PRP**, REQUER**,** OUVIDO O DOUTO PLENÁRIO, E, NA FORMA REGIMENTAL, REQUER JUNTO AOS GOVERNO MUNICIPAL E ESTADUAL A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE. COLOCOU EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O **REQUERIMENTO Nº 013/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ CLEMENTE DA SILVA – PTB,** REQUER AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, QUE PROCEDA A DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA ONDE ESTÁ LOCALIZADA A COMUNIDADE DO RAMAL SÃO BENEDITO, NESTE MUNICÍPIO, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE. COLOCOU EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O **REQUERIMENTO Nº 001/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ**

HOROMBERG ALMINO PAZ – DEM, REQUER O TITULO DE CIDADÃO RIOPRETENSE AO VICE GOVERNADOR DO ESTADO SENHOR JOSE MELO DE OLIVEIRA, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE. AINDA NA ORDEM DO DIA O PRESIDENTE CONVOCOU OS NOBRES VEREADORES PARA UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DIA 23.09.13, PARA VOTAR OS PROJETOS DE LEIS 9,10 E 11 QUE TRATAM DO DESMEMBRAMENTO E CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E RESPECTIVOS FUNDO E CONSELHO. E NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO DA QUAL LAVRO A PRESENTE ATA QUE APÓS SER LIDA E ACHADA CONFORME SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE, POR MIM 1º SECRETÁRIO E DEMAIS VEREADORES.

Presidente

Vice Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Demais Vereadores

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:16B03A2F

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
NOTIFICAÇÃO N.º 001/2013 - CP/CMRPE

Rio Preto da Eva, 30 de setembro de 2013
Ilustríssima Senhora
DULCILEIDE COELHO NAVEGANTES
Secretaria Municipal de Educação de Rio Preto da Eva
Nesta
Prezada Senhora,
Pela presente e em atendimento aos preceitos constitucionais (art. 58, § 3º, CF/88) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Rio Preto da Eva (art. 62, § 6º), e ainda, da RESOLUÇÃO Nº 07/13-CMRPE, DE 27 DE JUNHO DE 2013, que foi instituída com a finalidade de apurar e investigar a malversação de verbas do FUNDEB, praticadas pelo Chefe do Poder Executivo senhor LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer nesta Comissão Processante (CP), instalada na Sala das Comissões, da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, sito à Rua Governador Pimenta Bueno, Centro, no dia 01/10/2013 (terça-feira), as 10:00 horas, para prestar esclarecimentos acerca desta investigação.
Aproveitamos para externar sinceros votos de estima e consideração,
Cordialmente,

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MORAIS
Relator

JAMERSON ZÊNIO DA COSTA FARIAS
Membro

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:D4838C56

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
NOTIFICAÇÃO N.º 002/2013 - CP/CMRPE

Rio Preto da Eva, 30 de setembro de 2013
Ilustríssimo Senhor
GUTTEMBERG SILVA DE OLIVEIRA
Nesta
Prezado Senhor,
Pela presente e em atendimento aos preceitos constitucionais (art. 58, § 3º, CF/88) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Rio Preto da Eva (art. 62, § 6º), e ainda, da RESOLUÇÃO Nº 07/13-CMRPE, DE 27 DE JUNHO DE 2013, que foi instituída com a finalidade de apurar e investigar a malversação de verbas do FUNDEB, praticadas pelo Chefe do Poder Executivo senhor LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer nesta Comissão Processante (CP), instalada na Sala das Comissões, da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, sito à Rua Governador Pimenta Bueno, Centro, no dia 04/10/2013 (sexta-feira), as 10:00 horas, para prestar esclarecimentos acerca desta investigação.
Aproveitamos para externar sinceros votos de estima e consideração,
Cordialmente,

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MORAIS
Relator

JAMERSON ZÊNIO DA COSTA FARIAS
Membro

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:C08ECD51

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
NOTIFICAÇÃO N.º 003/2013 - CP/CMRPE

Rio Preto da Eva, 30 de setembro de 2013

Ilustríssima Senhora
MARIA DO SOCORRO N. COSTA
Nesta Prezada Senhora,

Pela presente e em atendimento aos preceitos constitucionais (art. 58, § 3º, CF/88) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Rio Preto da Eva (art. 62, § 6º), e ainda, da RESOLUÇÃO Nº 07/13-CMRPE, DE 27 DE JUNHO DE 2013, que foi instituída com a finalidade de apurar e investigar a malversação de verbas do FUNDEB, praticadas pelo Chefe do Poder Executivo senhor LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer nesta Comissão Processante (CP), instalada na Sala das Comissões, da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, sito à Rua Governador Pimenta Bueno, Centro, no dia 01/10/2013 (terça-feira), as 12:00 horas, para prestar esclarecimentos acerca desta investigação.

Aproveitamos para externar sinceros votos de estima e consideração,
Cordialmente,

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MORAIS
Relator

JAMERSON ZÊNIO DA COSTA FARIAS
Membro

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:151FE0F2

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
NOTIFICAÇÃO N.º 004/2013 - CP/CMRPE

Rio Preto da Eva, 30 de setembro de 2013

Ilustríssima Senhora

DEVANIA ALVES FONSECA
NestaPrezada Senhora,

Pela presente e em atendimento aos preceitos constitucionais (art. 58, § 3º, CF/88) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Rio

Preto da Eva (art. 62, § 6º), e ainda, da RESOLUÇÃO Nº 07/13-CMRPE, DE 27 DE JUNHO DE 2013, que foi instituída com a finalidade de apurar e investigar a malversação de verbas do FUNDEB, praticadas pelo Chefe do Poder Executivo senhor LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer nesta Comissão Processante (CP), instalada na Sala das Comissões, da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, sito à Rua Governador Pimenta Bueno, Centro, no dia 01/10/2013 (terça-feira), as 14:00 horas, para prestar esclarecimentos acerca desta investigação.
Aproveitamos para externar sinceros votos de estima e consideração,
Cordialmente,

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MORAIS
Relator

JAMERSON ZÊNIO DA COSTA FARIAS
Membro

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:5236C324

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
NOTIFICAÇÃO Nº 005/2013 - CP/CMRPE

Rio Preto da Eva, 30 de setembro de 2013

A Sua Excelência
LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal (Afastado) de Rio Preto da Eva
Excelentíssimo Prefeito,

Pela presente e em atendimento aos preceitos constitucionais (art. 58, § 3º, CF/88) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Rio Preto da Eva (art. 62, § 6º), e ainda, da RESOLUÇÃO Nº 07/13-CMRPE, DE 27 DE JUNHO DE 2013, que foi instituída com a finalidade de apurar e investigar a malversação de verbas do FUNDEB praticadas pelo Chefe do Poder Executivo, NOTIFICAMOS Vossa Excelência, que esta Comissão Processante (CP), instalada na Sala das Comissões, da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, sito à Rua Governador Pimenta Bueno, Centro, estará ouvindo em depoimento, a denunciante e as testemunhas nas terças, quartas e sextas-feiras, as 10:00 e 14:00 horas.
Na oportunidade, informamos a Vossa Excelência que será permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas as testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa, de acordo com o art. 62, §6º, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Rio Preto da Eva.
Aproveitamos para externar sinceros votos de estima e consideração,
Cordialmente,

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MORAIS
Relator

JAMERSON ZÊNIO DA COSTA FARIAS
Membro

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:54DE579E

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
RESOLUÇÃO N.º 008, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Institui Comissão Processante – CP, para apurar aomissão e negligência na defesa dos bens, rendas, direitos e interesse do município e pela falta de decoro e modo incompatível com o cargo que ocupa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o PARECER Nº 013/2013 - CLJRF, de 26 setembro de 2013, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, onde se manifesta favorável pelo recebimento da denúncia e criação de COMISSÃO PROCESSANTE, destina a investigar a aplicação de recursos repassados pelo FNDE/MEC;
CONSIDERANDO, que foi acatado por unanimidade do Plenário em Sessão Ordinária do dia 26.09.2013, denúncia formulada pelo cidadão ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA, contra o Prefeito (afastado) LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS por indícios de desvio de verbas dos convênios destinados a aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar – FNDE/MEC e através da qual solicita apuração de possíveis irregularidades, onde requer sejam tomadas as medidas administrativas e aplicadas as penalidades cabíveis.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º, incisosVIII e X, do Decreto Lei nº201/67, de 27 de fevereiro de 1967, combinado art. 62, parágrafo 6º, alínea "c" (Emenda nº 13/2002), da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º. INSTITUIR Comissão Processante para apurar prática de infração político-administrativa pelo Prefeito (afastado), senhor LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS, quanto a omissão e negligência na defesa dos bens, rendas, direitos e interesse do município e pela falta de decoro e modo incompatível com o cargo que ocupa, com relação ao convênio no valor de R$ 1.002,000,00 (um milhão e dois mil reais), destinados a aquisição de 4 (quatro) ônibus rural escolar grande com plataforma.
Art. 2º. A Comissão será composta pelos Vereadores: Presidente: Luiz Horomberg Almino Paz– DEM, Relator: Francisco Carlos Alves de Souza – PP, Membro: James Rodrigues Marinho– PMDB,respectivamente, eleitos por sorteio.
Art. 3º. A Comissão ora criada deverá concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, inadmitida prorrogação.
Art. 4ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 26 de setembro de 2013.

VEREADOR FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:3A8C07F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **GERLANE DA SILVA MARTINS,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARATAMENTO DE TRIBUTOS**, da Prefeitura de Rio Preto da Eva, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de outubro de 2013.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:8B1AA8CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **MOISÉS PAZ E SILVA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARATAMENTO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**, da Prefeitura de Rio Preto da Eva, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de outubro de 2013.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:8DE9957B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **ANTÔNIO FRANCISCO DE FREITAS,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, da Prefeitura de Rio Preto da Eva, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de outubro de 2013.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:55CAF576

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **JOÃO BATISTA CUNHA DE BRITO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA**, da Prefeitura de Rio Preto da Eva, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Este D**ecreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, de 18 de setembro de 2013.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:168DEE4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **JOSÉ PEDRO SANTOS SOUZA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E TERRAS**, da Prefeitura de Rio Preto da Eva, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Este D**ecreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, de 18 de setembro de 2013.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:DE7B82BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ESDRAS OLIVEIRA SILVA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, da Prefeitura de Rio Preto da Eva, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Este D**ecreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, de 25 de setembro de 2013.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:65B44EE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA DE NAZARÉ DAMIÃO FERREIRA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, da Prefeitura de Rio Preto da Eva, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Este D**ecreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, de 01 de outubro de 2013.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:D8230E46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá - AM torna público para conhecimento dos interessados que às **09h00** (horário local) do dia **01** de novembro de **2013**, fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000, a abertura da Licitação na modalidade Concorrência, Tipo Menor Preço cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de Unidades Básicas de Saúde - Porte I, no município de Santo Antônio do Içá - AM, na forma do disposto na legislação vigente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

TIAGO DA SILVA GARCIA.
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:CE6F5208

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013 - OBJETO: Aquisição de Material Permanente, através da Realização de Registro de Preços para atender aos Órgãos da Administração Municipal. DATA E HORÁRIO: 16 de outubro de 2013, às 08:30hs. 02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013 - OBJETO: Aquisição de Veículos (automóvel e Motocicleta), através da Realização de Registro de Preços para atender aos Órgãos da Administração Municipal. DATA E HORÁRIO: 16 de outubro de 2013, às 11:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 109.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de R$ 20,00 (Vinte reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

São Sebastião do Uatumã/Am, 01 de outubro de 2013.

MÔNICA ABECASSIS DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:9917CA43

